



## PREGÃO N.º 091/2022

Sistema Registro de Preços

### EDITAL

O Município de Paty do Alferes, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **25 de julho 2022, às 09:00 horas**, a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria n.º 005/2022 – GP de 06 de janeiro de 2022, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referente ao Pregão Presencial **n.º 091/2022** do tipo **menor preço por item**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo **n.º 4040/2022** observando-se o disposto nas Leis Federais n.ºs 8.666/93,10.520/02e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06,Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13e alterações posteriores, as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos que são partes integrantes do presente.

#### 1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), MALETA DE EMERGÊNCIA DAS UNIDADES DE SAÚDE E POLICLÍNICAS, SERVIÇO DE ENDOSCOPIA E OFTALMOLOGIA (CIRURGIA DE CATARATA E PEQUENOS PROCEDIMENTOS), E DEMANDAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, INCLUINDO MEDICAMENTOS MANIPULADOS, ITENS DE PERFUMARIA E COSMÉTICO**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.

1.2 - A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária dos exercícios 2022 e será informado no momento da formalização da aquisição, caso ocorra no exercício subsequente, a dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

1.3 – O valor estimado da presente licitação é o preço médio apurado no Mapa Estimativo de preço inserido na Planilha de Valores anexa ao edital.

1.4 – A presente licitação tem como objetivo a elaboração da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando as empresas relacionadas na Ata de Julgamento.

1.5 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes ([www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br))

#### 2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Só Poderão participar desta licitação as empresas que tiverem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que será comprovado através do objeto do contrato social, no momento oportuno.

2.2 - Não poderão participar os licitantes que se encontrem em dissolução, liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no País, as empresas suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública no prazo que perdurar tal punição.



### **3 - DO CREDENCIAMENTO:**

3.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE, e do documento credencial que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

**3.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.**

**3.1.2- Entende-se por documento credencial:**

**a. estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;**

**b. procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com estatuto/contrato social, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.**

3.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

3.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

3.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

3.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

**3.1.7 – Durante a fase de credenciamento o proponente deverá apresentar também:**

**a. declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, na forma do artigo 4.º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/2002, conforme modelo em anexo.**

**b. declaração de Micro Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal, conforme modelo em anexo.**

3.1.8 - A empresa que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não atender ao que exige o edital, poderá ser suspensa de participar de licitação na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.



3.1.9 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original a Comissão do Pregão dispensa a autenticação em cartório.

#### 4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

4.1 – Após a confirmação dos credenciados pela Comissão de Pregão, será feita a verificação dos 02 (dois) envelopes distintos, contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados, tamanho aproximado de 240x340mm, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

|   |  |
|---|--|
| ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS<br>PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2022<br>RAZÃO SOCIAL | ENVELOPE "B" – HABILITAÇÃO<br>PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2022<br>RAZÃO SOCIAL |
|---|--|

4.2 – Somente será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de habilitação da(s) licitante(s) que apresentar(em) o menor preço (artigo 28, x, do Decreto Municipal n.º 2.348/2006).

4.3 – Uma vez declarada a licitante vencedora, os demais envelopes de habilitação ficarão em poder da comissão devidamente lacrados e serão devolvidos às respectivas licitantes após a assinatura do contrato.

#### 5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 - A proposta terá que ser preenchida de maneira clara, precisa e expressa em moeda corrente do país (R\$), pela Licitante, sem emendas ou rasuras.

5.2 - A proposta de preços poderá ser preenchida no próprio impresso fornecido por esta Prefeitura ou documento preenchido pela empresa, tendo seus itens idênticos do modelo de proposta em anexo fornecido por esta Prefeitura, sendo em papel timbrado da empresa ou com carimbo do CNPJ, sendo esta documentação sem emendas e/ou rasuras, datada e assinada pelo representante legal, já inclusos todos os custos (diretos e indiretos) e descontos a serem oferecidos.

5.3 – A licitante fica vinculada à Administração pelo preço que constar da proposta vencedora, uma vez proferida o resultado do preço, em hipótese alguma, poderá ser revisto, mesmo que tenha havido erro na apresentação.

5.4 - Ficará a exclusivo critério da Comissão de Pregão eliminar, parcial ou totalmente, a proposta apresentada com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela Comissão de Pregão.

5.5 - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

5.5.1 - Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

5.5.2 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

5.5.3 - Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação;



5.5.4 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

5.6 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão de Pregão considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

5.7 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das mesmas.

5.8 - Não serão aceitas propostas com opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e preço para o item.

5.9 - Não serão aceitas propostas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste ato convocatório ou que estejam em desacordo com as especificações nele exigidas, ou ainda aquelas que ofereçam preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros LICITANTES.

5.10 - A proposta não poderá cotar quantidades inferiores às estabelecidas no Edital.

**5.11 – Juntamente com a proposta a empresa deverá apresentar obrigatoriamente, para cada item de forma clara e inequívoca:**

- a) Descrição detalhada do produto: fármaco/princípio ativo conforme Denominação Comum Brasileira;**
- b) Nome comercial do medicamento (caso possua);**
- c) Apresentação e forma farmacêutica;**
- d) Fabricante;**
- e) Quantitativo presente na embalagem do produto ofertado;**
- f) Código GGREM e/ou o número do registro expedido pela ANVISA/MS;**
- g) A informação se a embalagem primária do medicamento é fracionada;**
- h) Valor unitário.**

## **6 - DA HABILITAÇÃO:**

6.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma do item 4.

6.2 – Cada licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar, tão somente, a seguinte documentação no envelope n.º 02:

### **6.2.1 Habilitação Jurídica:**

- a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;
- d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;



e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

### **6.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS)
- d) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado - PG-5), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante (ISS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)

### **6.2.3 Outras Declarações:**

- a) Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);
- c) Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);

### **6.2.4 Qualificação Técnica:**

- a) Apresentação de Licença Sanitária Estadual ou Municipal;
- b) Comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação;
- c) Certificado de Registro de Produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária;
- d) Declaração e/ou atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde conste que o licitante manteve ou mantém contrato pelo qual está executando ou executou a contento serviços pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto da licitação.
- e) No caso de produto importado é também necessária a apresentação do certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira;

6.3 – Toda a documentação mencionada nos itens 6.2.1 e 6.2.2, poderá, a critério de cada licitante, ser substituída pela apresentação apenas do CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido por esta Prefeitura.



6.3.1 - Para a devida emissão do CRC, a licitante deverá solicitá-lo junto a esta Prefeitura, devendo todas as exigências para emissão do mesmo estarem sanadas até o dia previsto para sessão, no caso da empresa ainda não ser cadastrada.

6.3.2 – Os já cadastrados, com o CRC dentro da validade, deverão comparecer na Divisão de Licitações e Contratos para atualizarem suas certidões, dentro do prazo estabelecido no item

6.3.3. Os licitantes que não comparecerem para atualização, cujas certidões arquivadas junto ao cadastro já estiverem com prazo expirado serão inabilitados pelo fato da não comprovação de sua regularidade fiscal.

6.4 – Todos os documentos constantes no relatório de documentação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da Imprensa oficial ou ainda por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pela comissão, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

6.6 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

## **7– DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

7.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2009, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 06 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3 - Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.5 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.



7.7 – Na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.8 – À microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada apresentará nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.9 - O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **8 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

8.1 - A sessão para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com as legislações pertinentes e na forma do presente Edital e seus anexos.

8.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, inicia-se a fase de credenciamento e posterior recebimento dos envelopes.

8.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas e rubricadas pela Comissão de Pregão.

## **9 - DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:**

9.1 - A presente licitação é do tipo menor preço por item, sendo que o julgamento das propostas será realizado conforme as quantidades, as especificações, os detalhamentos e as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

9.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, deverão estar inclusos na Proposta de Preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a essa, a qualquer título, ou seja, não será considerado pela Comissão de Pregão pedido de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, da proposta apresentada.

9.3 - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, aquelas manifestamente inexequíveis, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento. Não será adjudicado o objeto licitado por valor superior à estimativa do órgão requisitante.

9.4 - Será proclamada, pelo Pregoeiro, a licitante que ofertar a Proposta de menor preço por item, para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

9.5 – Às licitantes anunciadas, conforme item acima, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.6 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação de ordem de oferta dos lances.

9.6.1 – À microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o tratamento descrito nos itens 7.5 a 7.8.



9.7 - A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.

9.8 - O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação dos lances verbais, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na Ata da Sessão.

9.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.10 - Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.11 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.12 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pela licitante que a tiver formulado, das condições de habilitação, com base na documentação solicitada neste Edital.

9.13 - Constatado o pleno atendimento as exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora.

9.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender as condições de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo então a respectiva proposta vencedora, de acordo com o objeto definido neste Edital e seus anexos.

9.15 - Na situação prevista na cláusula 9.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.16 - Não será admitida desistência dos lances e/ou propostas ofertadas, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes neste Edital e na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Pregão.

9.17 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão de Pregão, assim como pelos representantes das licitantes presentes.

9.18 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

9.19 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão de Pregão.

9.20 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação da demais licitantes até a retirada do empenho pela vencedora, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data, sendo que depois de expirado este prazo, os mesmos, juntamente com seus conteúdos, serão destruídos.





## 10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo o mesmo fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

10.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos produtos, com a competente Nota Fiscal.

10.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a **CONTRATANTE** um desconto "pro rata die", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

10.4 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

10.5 - O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

## 11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

11.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

11.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 12 - DOS RECURSOS:

12.1 - Dos atos praticados pelo Pregoeiro decorrentes da presente licitação, cabem recursos administrativos de acordo com o estabelecido no artigo 4.º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/2002.

12.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.

12.4 - Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.



12.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, em conformidade com o inciso XIX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

12.6 – Não será admitida a interposição de recurso ou impugnação do Edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

### **13 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:**

13.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº 5751/2019.

13.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

13.4 – A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

13.5 - A CONTRATADA ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

### **14 - DOS ANEXOS:**

14.1 – Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I
- b) Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo de Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
- d) Modelo de Declaração que a empresa cumpre plenamente aos requisitos de habilitação – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Modelo de Carta de Preposição – Anexo VI
- g) Ata de Registro de Preços – Anexo VII
- h) Termo de Referência – Anexo VIII
- i) Planilha de Valores – Anexo IX
- j) Propostas de Preços – Anexo X

### **15 - DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

15.1 – Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento e as condições estabelecidas.



15.2 - A empresa vencedora será convidada a comparecer, no prazo de 48h, à sede da Prefeitura Municipal – Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316, Centro, nesta Cidade, no horário de 12 às 17 horas, para assinar a ata e/ou contrato, quando for o caso relativa ao objeto deste edital. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

**15.2.1 – A empresa vencedora deverá apresentar certificado de precedência dos produtos, lote a lote, a serem entregues de acordo com o estabelecido na licitação.**

15.3 - Deixando a vencedora de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo acima fixado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas do faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

15.4 – A Vencedora será também responsável, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial Concessionários de serviços públicos, em virtude da entrega dos produtos, respondendo por si e por seus sucessores.

15.5 – A vencedora ficará obrigada a trocar qualquer item ou parte integrante do objeto desta licitação que venha a ser recusado, por não atender às especificações contidas na Proposta de Registro de Preços, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Administração ou o releve das sanções previstas na legislação vigente.

15.6 – Os motivos de força maior que, a juízo da PMPA possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseados em ocorrências não aceitas pela Fiscalização na época da ocorrência, ou apresentados intempestivamente.

15.7- Os Órgãos Participantes do Registro de Preços não estão obrigados a adquirir os produtos registrados, podendo utilizar outros meios legais para aquisição, resguardado aos detentores do registro de preços, preferência em igualdade.

**16 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR**

16.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

16.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

16.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

16.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

16.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;



16.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

16.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

16.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

16.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

16.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.

16.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

16.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

## **17 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

17.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

17.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## **18 - DA ENTREGA**

18.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.



18.1.1 – Os produtos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico, Rua Deputado Bernardes Neto, nº 89, Bairro Parque Barcelos - Paty do Alferes/RJ, CEP: 26.950-000, de segunda a sexta-feira, de 8h às 15h30.

18.1.2 - O prazo de entrega dos produtos será no máximo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho expedida pela Secretaria requisitante.

18.1.3 – Os produtos fornecidos deverão apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO".

18.1.4 - Os produtos deverão possuir prazo de validade mínima de 12 (doze) meses.

18.1.5 – Os produtos que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável, serão imediatamente recusados no ato do recebimento.

18.2 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

18.3 – Os produtos fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e nas Propostas Detalhe, que fazem parte do presente, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado.

18.4 – Caso algum dos produtos não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidos de imediato à **CONTRATADA**, sendo dado um prazo de no máximo 05 (cinco) dias para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas.

18.4.1 - No entanto, é facultado ao **CONTRATANTE** proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da **CONTRATADA** para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

18.5 - O recebimento dos produtos ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

18.5.1 - Em caso de troca de produto, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

18.6 - A empresa somente deverá cotar os produtos caso haja disponibilidade de fornecê-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

## 19 – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

19.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



19.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, nos últimos 4 (quatro) meses de vigência da Ata, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

c) promover o reequilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses de fatos imprevisíveis, havendo interesse público;

d) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.4- O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

19.4.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

19.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação dos itens ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.7 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).



## 20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) quando não restarem prestadores dos produtos registrados.
- b) quando caracterizado o interesse público.

## 21 – CONDIÇÕES GERAIS:

21.1 – As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

21.2 – No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, a sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

21.3 – A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

21.4 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.

21.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, eis que os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.

21.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão em sentido contrário.

21.7 - É facultada a Comissão de Pregão ou a autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.8 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos as Licitantes e, serão publicadas e comunicadas às licitantes que já o tenha retirado, via tele fax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

21.9 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157. 3º andar, sala 316, Centro, nesta cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, ou pelo tel.: (24) 2485-1234, ramal 66 e e-mail [dilicon@patydoAlferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoAlferes.rj.gov.br)

21.10 - A critério da Administração, a licitação presente poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa (caput do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93), não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.



21.11 – O presente Edital, seus anexos e os casos omissos, serão regidos à luz das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/2006 e alterações posteriores.

21.12 – A empresa participante poderá apresentar carimbo do CNPJ à Comissão do Pregão para preparação da proposta definitiva.

21.13 - Fica estipulado que qualquer cidadão é parte legítima para impugnação do presente edital, respeitado o estabelecido no artigo 41, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**Fundo Municipal de Saúde**  
**Rua Capitão Zenóbio da Costa n.º 42, Centro – Paty do Alferes**  
**CNPJ: 11.297.536/0001-37**

Paty do Alferes, 07 de julho de 2022.  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS





**ANEXO I**

**PREGÃO N.º 091/2022**

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Pregão.

Paty do Alferes, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

OBS:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



## ANEXO II

### PREGÃO N.º091/2022

#### DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL (modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 091/2022, Processo Administrativo de n.º 4040/2022.

Paty do Alferes, de de 2022.

---

Assinatura do representante legal

**OBS:**

1. esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



### ANEXO III

### PREGÃO N.º091/2022

#### DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no Edital de Pregão n.º 091/2022, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), MALETA DE EMERGÊNCIA DAS UNIDADES DE SAÚDE E POLICLÍNICAS, SERVIÇO DE ENDOSCOPIA E OFTALMOLOGIA (CIRURGIA DE CATARATA E PEQUENOS PROCEDIMENTOS), E DEMANDAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, INCLUINDO MEDICAMENTOS MANIPULADOS, ITENS DE PERFUMARIA E COSMÉTICO**, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório, na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Paty do Alferes, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

#### Observações:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



**ANEXO IV**

**PREGÃO N.º 091/2022**

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro e dou ciência, para os devidos fins, previstos no item 3.1.8 do Edital de Pregão nº 091/2022, que a nossa empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação desta licitação, na forma do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/02.

Paty do Alferes, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Observações:

- 1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



**ANEXO V**

**PREGÃO N.º091/2022**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

\_\_\_\_\_, com sede na (razão social da empresa)

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**Observações:**

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



## ANEXO VI

### CARTA DE PREPOSIÇÃO (modelo)

À  
COMISSÃO DE PREGÃO  
Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida em \_\_/\_\_/\_\_, pelo Instituto \_\_\_\_\_, para representar nossa empresa ( ), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, na Licitação **modalidade Pregão n.º 091/2022 a se realizar no dia 25/07/2022** nesta Prefeitura, às **09:00 horas**, podendo para tanto formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar contrato e/ou ata de registro de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame

Paty do Alferes, de de 2022.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

#### Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



## **ANEXO VII**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **PREGÃO PRESENCIAL 091/2022**

Aos \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, 22- Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e a empresa vencedora xxxxxx, neste ato representada pelo seu representante legal xxxxxx, classificada no Pregão Presencial n.º 091/2022, processo n.º 4040/2022, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em xxxxx, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

#### **1– OBJETO:**

1.1 - A presente Ata tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), MALETA DE EMERGÊNCIA DAS UNIDADES DE SAÚDE E POLICLÍNICAS, SERVIÇO DE ENDOSCOPIA E OFTALMOLOGIA (CIRURGIA DE CATARATA E PEQUENOS PROCEDIMENTOS), E DEMANDAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, INCLUINDO MEDICAMENTOS MANIPULADOS, ITENS DE PERFUMARIA E COSMÉTICO**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe.

#### **2 - DA ENTREGA**

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.1.1 – Os produtos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico, Rua Deputado Bernardes Neto, n.º 89, Bairro Parque Barcelos - Paty do Alferes/RJ, CEP: 26.950-000, de segunda a sexta-feira, de 8h às 15h30.

2.1.2 - O prazo de entrega dos produtos será no máximo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho expedida pela Secretaria requisitante.

2.1.3 – Os produtos fornecidos deverão apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO".

2.1.4 - Os produtos deverão possuir prazo de validade mínima de 12 (doze) meses.

2.1.5 – Os produtos que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável, serão imediatamente recusados no ato do recebimento.



2.2 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

### 3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes ([www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)).

### 4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 091/2022, Processo n.º 4040/2022, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

### 5 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem produtos registrados.
- c) pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

### 6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo a **CONTRATADA** fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

6.2 – Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos produtos, com a competente Nota Fiscal – Ranfs, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente.

6.3- Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto “*pro rata die*”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

6.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso.

6.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.





## 7 – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, nos últimos 4 (quatro) meses de vigência da Ata, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

c) promover o reequilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses de fatos imprevisíveis, havendo interesse público;

d) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

7.4.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

7.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação dos itens ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 8 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

8.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

8.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

8.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

8.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

8.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

8.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

8.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

8.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

8.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

8.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.

8.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

8.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.



## 9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

9.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

## 10 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

10.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº5751/2019.

10.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensão de licitações futuras nesta Prefeitura.

10.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

10.4 – A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

10.5 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata e/ou contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

## 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.



11.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

11.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

11.6 - Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar se recusar a receber a Solicitação de empenho ou não retirá-la no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições mais próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

11.7 - O termo de recebimento assinado no verso da solicitação de empenho feito pela empresa ou preposto legalmente credenciado supre a necessidade de notificação.

11.8 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

11.9 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

**11.10 – A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).**

11.11 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Alferes, xx de xxxxxxxx de 2022.

Representante Legal do Município de Paty do Alferes

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Empresa: xxxxxxxxxxxxxx

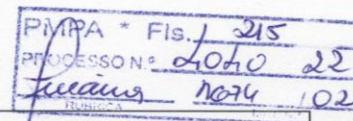
\_\_\_\_\_  
Nome do Representante legal



## ANEXO VIII



PREFEITURA DE PATY DO ALFERES  
SECRETARIA DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### I. OBJETO

Aquisição de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), medicamentos para Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), maleta de emergência das unidades de saúde e policlínicas, serviço de endoscopia e oftalmologia (cirurgia de catarata e pequenos procedimentos), e demandas judiciais e extrajudiciais, incluindo medicamentos manipulados, itens de perfumaria e cosmético.

#### II. DO PROCEDIMENTO

Sugere-se que a modalidade seja feita por Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preço;

Critério de Julgamento: Menor preço por item;

A aquisição será de bens de consumo de acordo com o saldo em registro.

A aquisição deverá ser realizada por grupos, devido a fonte de recurso e aplicação de preços diferentes;

Sugerimos que sejam avaliados, na fase de lances, os preços aplicados aos medicamentos de acordo com a lista de Preços da Câmara de Regulação de Mercado de Medicamentos (CMED).

Conforme o art. 15, inciso V, da Lei 8.666/1993, as compras, sempre que possível, deverão balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública.

Além disso, a Instrução Normativa da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (IN SLTI/MPOG) 5/2014, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preço, elenca, como um dos parâmetros prioritários para a realização dessa pesquisa, as contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preço.

Nesse sentido, há, no âmbito das compras públicas de medicamentos, um importante banco de informações para a pesquisa de preço, o Banco de Preços em Saúde – BPS, criado pelo Ministério da Saúde e disponível em: <<http://bps.saude.gov.br/login.jsf>>. Conforme o portal eletrônico do BPS, o sistema foi desenvolvido a partir de quatro objetivos prioritários (Disponível em: <<http://portalsms.saude.gov.br/gestao-dos-sus/economia-da-saude/banco-de-precos-em-saude>>. Acesso em: 30 jun. 2022):

- Atuar como ferramenta de acompanhamento do comportamento dos preços no mercado de medicamentos e produtos para a saúde;
- Fornecer subsídios ao gestor público para a tomada de decisão;
- Aumentar a transparência e visibilidade, no que se refere à utilização dos recursos do SUS para a aquisição de medicamentos e produtos para a saúde;
- Disponibilizar dados que possam subsidiar o controle social quanto aos gastos públicos em saúde.

Outro ponto reforçador da representatividade do BPS é a possibilidade de registro por empresas privadas, apesar de a grande maioria dos registros serem feitas pelo setor público. Essa possibilidade, consoante dispôs o

  
Fabiana Conquista da S. Abreu  
Secretaria Municipal de Saúde  
Mat. 1496/02

  
Roberto P. Borges Gilson  
Coord. de Assistência Farmacêutica  
Mat. 1619/01



|              |           |
|--------------|-----------|
| PMPA * Fls.  | 216       |
| PROCESSO N.º | 2010, 23  |
| Assinatura   | 10/24, 02 |
| UBIRICA      |           |

Ministro Redator Benjamin Zymler, no Acórdão 2.901/2016-Plenário, não compromete o uso do BPS como referência de preços:

Ao contrário, torna os dados cadastrados no sistema uma fonte referencial de preços mais conservadora e favorável aos responsáveis, pois há um viés, denominado "efeito Administração Pública", que faz os preços das compras efetuadas por órgãos públicos em geral serem mais elevados do que os praticados pela iniciativa privada. Tal efeito é explicado pelos maiores custos de transação com o setor público, consubstanciados nos gastos dos licitantes para participarem de certames licitatórios. Também é de se ressaltar que a Administração Pública exige maiores requisitos técnicos e econômico-financeiros dos seus fornecedores, em relação ao exigido pelo setor privado, bem como realiza pagamentos posteriormente ao fornecimento dos bens e serviços, o que acaba elevando os preços pagos.

### III. OBJETIVO

Garantir o abastecimento e fornecimento, de forma regular, para as unidades de saúde e pacientes, dos medicamentos da REMUME, bem como garantir os serviços que dependem dos medicamentos, tais como: SAMU, serviço de endoscopia e oftalmologia (cirurgia de catarata e pequenos procedimentos), além das demandas judiciais, extrajudiciais e maletas de emergência das unidades de saúde e policlínicas.

### IV. JUSTIFICATIVA

Considerando a Portaria nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos, que tem como principais finalidades:

- Garantir a necessária segurança, eficácia e a qualidade dos medicamentos;
- A promoção do uso racional dos medicamentos;
- O acesso da população àqueles medicamentos considerados essenciais.

Esta política, que envolve o acesso aos medicamentos, tem caráter sistêmico e multidisciplinar, e apresenta um conjunto de diretrizes para alcançar estes objetivos, que incluem como prioridade a revisão permanente da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME, a reorientação da assistência farmacêutica, a promoção do uso racional de medicamentos e a organização das atividades de Vigilância Sanitária de Medicamentos.

Em 2004, o Conselho Nacional de Saúde publicou o documento da Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF), que reforça a ideia de que a assistência farmacêutica é parte do cuidado à saúde individual ou coletiva, tendo no medicamento o insumo essencial, cujo acesso deve ser garantido com uso racional. Mais especificamente, a reorientação da Assistência Farmacêutica se encontra fundamentada na descentralização da gestão, na promoção do uso racional de medicamentos, na otimização e na eficácia do sistema de distribuição no setor público e no desenvolvimento de iniciativas que possibilitem a redução nos preços dos produtos (BRASIL, 1998).

Paty do Alferes, 10 de Setembro de 2010  
Carmem da S. Abreu  
Secretária Municipal de Saúde  
M.A.S. 10/09/2010

Roberta P. Borges Gilsón  
Coordenadora do Centro de Assistência Farmacêutica  
M.A.S. 18/10/2011



Esta política ainda estabelece as responsabilidades para cada uma das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo que cabe à esfera estadual, em caráter suplementar, formular, executar, acompanhar e avaliar a política de insumos e equipamentos para a saúde.

A Assistência Farmacêutica representa hoje um setor de grande impacto financeiro no âmbito das Secretarias Estaduais de Saúde e municipais, pela crescente demanda por medicamentos, sendo exigido um gerenciamento efetivo nesta esfera de gestão.

As ações da Assistência Farmacêutica devem estar fundamentadas nos princípios da Constituição Federal, na Lei Orgânica da Saúde e na Legislação Específica da Assistência Farmacêutica.

O financiamento da Assistência Farmacêutica classicamente estava restrito a medicamentos. A partir da publicação da Portaria GM/MS nº 399, de 23 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde, fica estabelecido que todas as esferas de gestão do SUS são responsáveis pela promoção, estruturação da Assistência Farmacêutica e a garantia do acesso da população aos medicamentos cuja dispensação esteja sob sua responsabilidade, fomentando seu uso racional e observando as normas vigentes e pactuações estabelecidas. O financiamento da Assistência Farmacêutica é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS e pactuado na Comissão Intergestores Tripartite (CIT). A Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, estabelece que os recursos federais sejam repassados na forma de blocos de financiamento. Esta Portaria apresenta o Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica constituído por três componentes;

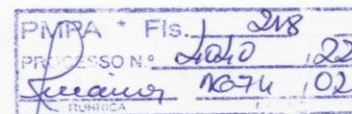
- Componente Básico Da Assistência Farmacêutica;
- Componente Estratégico Da Assistência Farmacêutica;
- Componente Especializado Da Assistência Farmacêutica;

Para qualificar a gestão da Assistência Farmacêutica nas três esferas do SUS, e contribuir para a ampliação do acesso aos medicamentos e da atenção à saúde prestada à população, o Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde (DAF/SCTIE/MS) apresenta o HÓRUS - Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica. Esse sistema foi inicialmente desenvolvido por meio da parceria estabelecida em 2009 entre o Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde (DAF/SCTIE), a Secretaria Municipal de Saúde de Recife (SMS/PE), a empresa Pública de Informática de Recife (Emprel), o Departamento de Informática do SUS (DATASUS/SE), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS).

Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. A Portaria nº 1.555, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS. O Componente Básico da Assistência Farmacêutica destina-se à aquisição de medicamentos e insumos, incluindo-se aqueles relacionados a agravos e programas de saúde específicos, no âmbito da Atenção Básica à Saúde. O financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica está incorporado ao recurso financeiro tripartite e é de responsabilidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A Portaria nº 2.583/GM/MS, de 10 de outubro de 2007, que define elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo SUS, nos termos da Lei no 11.347, de 2006, aos usuários portadores de *diabetes mellitus*.

Carreira da S. Abreu  
Secretaria Municipal de Saúde  
14/06/02

Roberto P. Borges Gilson  
Coord. de Assistência Farmacêutica  
14/06/02



Considerando a Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-RJ) nº 2.661 de 26 de dezembro de 2013, que aprovou as Normas de Execução e Financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do Estado do Rio de Janeiro para estruturação e qualificação das ações da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, definindo o Elenco Estadual de medicamentos e insumos complementares para a assistência farmacêutica na atenção básica em saúde.

Considerando a Portaria nº 2.001, de 3 de agosto de 2017, que altera no seu Inciso I do art. 3º, § 2º e § 4º, a Portaria nº 1.555/GM/MS, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS

Considerando o capítulo VII da Resolução MS/CIT n.º 1, de 30 de março de 2021, que estabelece as diretrizes de atualização da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 3.435, de 8 de Dezembro de 2021, em seu artigo 1º estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2022 no âmbito do SUS, por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2020.

Considerando o art. 15, inciso V, da Lei 8.666/1993, as compras, sempre que possível, deverão balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública.

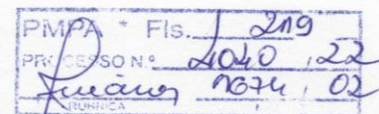
Considerando que a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) alerta aos gestores federais, estaduais e municipais do SUS, sobre a necessidade da realização de uma pesquisa prévia e efetiva de preços no mercado, quando da realização de compras públicas de medicamentos. Na interpretação do Tribunal de Contas da União (Acórdão 3.016/2012), a aquisição de medicamentos por preços inferiores aos registrados na lista da CMED não isenta o gestor público de possíveis sanções, diante da possibilidade de superdimensionamento dos Preços de Fábrica constantes da lista, que pode não refletir os descontos praticados no mercado. *“Cumpra lembrar que os Preços de Fábrica e Preços Máximos de Venda ao Governo – PMVG são os preços-teto, não servindo como parâmetro isolado para compras públicas”.*

Ponderando que, para as aquisições públicas de medicamentos há em vigor dois tetos máximos de preços: o Preço Fábrica – PF; e o Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG. O **Preço Fábrica – PF** refere-se ao teto de preço pelo qual um laboratório ou distribuidor pode comercializar um medicamento no mercado brasileiro. O **Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG** é o resultado da aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) sobre o Preço Fábrica – PF [PF\* (1-CAP)]. O RESOLUÇÃO Nº 5, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020, divulga o novo Coeficiente de Adequação de Preços (CAP). O Secretário-Executivo da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, com fulcro no disposto no inciso XIII do artigo 12 da Resolução CMED nº 03, de 29 de julho de 2003, expede o presente Comunicado: 1 - O Coeficiente de Adequação de Preços - (CAP) fica definido em 21,53% (vinte e um inteiros e cinquenta e três centésimos por cento). São esses os preços máximos que devem ser observados, tanto pelos vendedores, como pelos compradores, nas aquisições de medicamentos destinados ao SUS (entes da Administração Pública direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios). Aos medicamentos não constantes na CMED deverá ser respeitada a Resolução nº 2, de 26 de Março de 2019, que em seu artigo 1º *“dispõe sobre o monitoramento e liberação de critérios para o estabelecimento ou ajuste de preços dos medicamentos isentos de prescrição*

Roberta P. Borges Gilson  
Coord. de Assistência Farmacêutica  
Mar. 18/19/02

Roberta P. Borges Gilson  
Coord. de Assistência Farmacêutica  
Mar. 18/19/01





médica, medicamentos fitoterápicos, produtos tradicionais fitoterápicos e anestésicos locais injetáveis de uso odontológico, na forma do inciso IV do art. 6º da Lei nº 10.742, de 06 de outubro de 2003.”

Considerando ainda a falta de êxito em diversos itens nos pregões anteriores 049/2021; 071/2021, 170/2021 e 21/2022, a morosidade nos processos licitatórios, a garantia de que só serão adquiridos os itens que estiverem com os saldos zerados nos processos vigentes, bem como a unificação das demandas, visando economicidade, propomos o presente pedido de aquisição

#### V. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses.

#### VI. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO

A pretensa aquisição refere-se ao atendimento da demanda municipal estimada para 12 meses, avaliando o levantamento realizado no Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica – HÓRUS, considerando a estimativa de consumo, que foi baseada no consumo médio mensal (CMM), acrescido de 20% da demanda estimada. Segue em anexo a planilha com as especificações e projeção.

#### VII. DESCRIÇÃO GERAL PARA MEDICAMENTOS

1. Os blísteres e cartelas dos medicamentos licitados devem conter quantidades compatíveis com as prescrições por embalagens e/ou ser fracionáveis. Caso o medicamento não possua essa apresentação, poderá ser aceita a outra proposta, desde que siga as normas de fracionamento da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 80, de 11 de maio de 2006.
2. Devem ser fornecidos medicamentos genérico, similar, referência ou fitoterápico, de acordo com a relação finalizada no processo licitatório até o final do exercício, as trocas de marca deverão ser analisadas e aprovadas pelo técnico que avaliará custo-benefício.
3. Os medicamentos deverão ser entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas, individualmente, identificados e em perfeitas condições de armazenamento.
4. As embalagens devem conter o número de registro da ANVISA, lotes, fabricação, validade, responsável técnico, fornecedor e selo de segurança.
5. Os medicamentos termolábeis deverão ser acondicionados em embalagens que mantenham as temperaturas descritas do produto.

  
Fabiana Perceira da S. Abreu  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. 1498/02

  
Roberta P. Borges Gilson  
Coord. de Assistência Farmacêutica  
Mat. 1819/01



### VIII. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS FORNECEDORES

Em consonância com o art. 8º, § 1º, I e Anexo II, item 7.2 da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999, observar os artigos 5º (alterado pela Portaria MS nº 3.765 de 20/10/1998), 6º e 7º da Portaria n.º 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, que assim dispõem:

*"Art. 5º. Nas compras e licitações públicas de medicamentos, realizadas pelos serviços próprios, conveniados e contratados pelo SUS, devem ser observadas as seguintes exigências:*

*I - Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal;*

*II - Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação;*

*III - Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde; (Inciso revogado conforme PORTARIA Nº 2.894 DE SETEMBRO DE 2018.)*

*IV - Certificado de Registro de Produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária;*

*Parágrafo único. No caso de produto importado é também necessária a apresentação do certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira".*

*Art. 6º As distribuidoras devem apresentar, no caso de vencerem a licitação, certificado de procedência dos produtos, lote a lote, a serem entregues de acordo com o estabelecido na licitação.*

*Art. 7º Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da(s) licitação(ões), devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO".*

No caso de medicamentos de notificação simplificada constantes na RDC ANVISA nº 199/2006, deverão ser apresentados a notificação de registro válida junto à ANVISA e a cópia do rótulo a fim de permitir a verificação das características técnicas, composição e indicação do produto ofertado.

Em consonância com a Orientação Normativa n. 6, de 24 de setembro de 2018, que padroniza os procedimentos para emissão de Atestado de Capacidade Técnica pelas áreas técnicas do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), responsáveis pelo seu fornecimento, define:

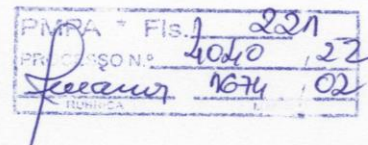
*"Art. 2º O Atestado de Capacidade Técnica é um documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tem como objetivo comprovar que determinada empresa possui aptidão profissional e/ou operacional para a prestação de determinado serviço ou para o fornecimento de um bem específico, conforme previsto no inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666, de 1993.*

*§1º O Atestado de Capacidade Técnica poderá ser emitido em nome de pessoas físicas e jurídicas, podendo integrar o acervo da empresa e também do profissional que presta serviços em seu nome.*

*§2º O Atestado de Capacidade Técnica poderá ser utilizado para comprovar a capacidade técnico-operacional (capacidade da empresa) e/ou a capacidade técnico-profissional (capacidade do profissional).*

Roberta P. Borges Gilson  
Secretaria Municipal de Saúde  
Mat. 1496/02

Roberta P. Borges Gilson  
Coord. de Assistência Farmacêutica  
Mat. 1819/01



§3º A emissão do Atestado de Capacidade Técnica pela CGU não exige a empresa interessada de providenciar, quando for o caso, o atendimento às demais exigências normativas, tal como o registro do documento na entidade profissional competente, segundo dispõe o §1º do art. 30 da Lei nº 8.666, de 1993."

#### IX. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Entregar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação, e este pedido ser aceito pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

2. Entregar os produtos na presença do(s) servidor(es) devidamente designado(s) no local informado, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

3. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro, carregamento e descarregamento das mercadorias;

4. Entregar os produtos com validade mínima de 12 meses;

5. Entregar o objeto nas condições estipuladas neste documento, na proposta aprovada, na Nota de Empenho e, quando for o caso, nas ordens de fornecimentos, isentos de defeitos de fabricação. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho.

6. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

7. Comunicar a Assistência Farmacêutica Municipal, através do e-mail: [afpatydoalferes@hotmail.com](mailto:afpatydoalferes@hotmail.com) ou telefone (24) 2485-1337, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

8. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhistas, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custos necessários ao cumprimento do objeto;

9. Responsabilizar-se, caso os produtos se encontrem em não conformidade ao exigido, pela substituição no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação emitida pela Central de Abastecimento Farmacêutico, via e-mail.

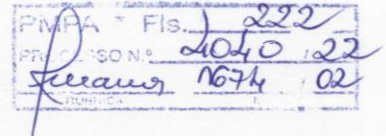
10. Responsabilizar-se, caso não tenha os produtos com validade igual ou superior a 12 meses para entrega, por enviar uma carta de comprometimento, solicitando autorização para a entrega com validade inferior ao prazo estipulado. A CONTRATADA também deverá informar no documento que será responsável pela reposição, recolhimento e incineração dos produtos a serem trocados e não utilizados decorrente a validade inferior ao estipulado;

11. Apresentar, na proposta a ser entregue no dia da licitação, OBRIGATORIAMENTE, para cada item de forma clara e inequívoca:

- Descrição detalhada do produto: fármaco/princípio ativo conforme Denominação Comum Brasileira;
- Nome comercial do medicamento (caso possua);
- Apresentação e forma farmacêutica;



Roberta P. Borges Gilson  
Coord. de Assistência Farmacêutica  
Mat. 1819/01



- d) Fabricante;
- e) Quantitativo presente na embalagem do produto ofertado;
- f) Código GGREM e/ou o número do registro expedido pela ANVISA/MS;
- g) A informação se a embalagem primária do medicamento é fracionável;
- h) Valor unitário;

12. Responsabilizar-se pelas quantidades licitadas, pois, não será aceito pedido de cancelamento devido a impossibilidade de fracionamento e ficará sob sua responsabilidade a entrega bonificada da quantidade pedida, posteriormente.

Ressaltamos a importância da especificação minuciosa, solicitada no item 8, inclusive GGREM e/ou o número de registro, pois no momento da avaliação de preços, verificamos o número informado na proposta e conferimos com a tabela atualizada da CMED, encontrada no site <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmmed/precos>, na aba PMVG.

A empresa que não apresentar as especificações necessárias para conferência de preços, será desclassificada.

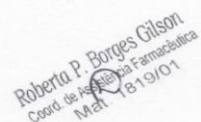
Em caso de transgressão das regras contidas no edital, a contratada estará sujeita às sanções administrativas contidas na Lei nº 8.666/93.

#### X. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
2. Disponibilizar o local de entrega e a comissão responsável pelo recebimento;
3. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste termo;
4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do termo;
5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de servidor designado;
6. Fiscalizar a execução do objeto, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo determinado no termo.

#### XI. FORMA DE ENTREGA

1. Entrega estimada a partir do empenho efetuado pela SMS, no prazo de 10 (dez) dias corridos;
2. O material deverá ser entregue na Central de Abastecimento Farmacêutico no seguinte endereço: Rua Deputado Bernardes Neto, nº 89, Parque Barcellos, Paty do Alferes /RJ, CEP: 26.950-000, de segunda a sexta-feira, de 8h30 às 15h30, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga;
3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais;





4. O material será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

6. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias;

7. Os produtos entregues deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado da data do recebimento definitivo.

## XII. DA FISCALIZAÇÃO

O objeto desta Termo será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado por um fiscal designado pelo SETOR REQUISITANTE, conforme previste em Lei.

A fiscalização deverá:

- Juntar ao processo de pagamento a documentação recebida da CONTRATADA para efetivar a liquidação da despesa;
- Verificar a conformidade da CONTRATADA, da execução do objeto e do valor a pagar;
- Atestar a regularidade da execução do objeto deste Termo;
- Prestar informações a respeito do objeto deste Termo e de eventuais glosas ou retenções nos pagamentos devidos à CONTRATADA;
- Orientar, no caso de dúvidas apresentadas pela CONTRATADA, sobre os procedimentos a serem adotados;
- A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência, objetivo deste termo, estabelecidas e acordadas neste Termo de Referência.

Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto desta Contratação, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

## XIII. DAS SANÇÕES

A empresa que deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previsto no contrato e das demais cominações legais garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, conforme previsto em lei.

A inexecução do objeto deste Termo, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, à penalidades, previstas em lei.

Fabiana Carmem da S. Abreu  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. 1.468/02

Roberto P. Borges Gilson  
Coord. de Assistência Farmacêutica  
Mat. 1.819/07



#### XIV. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, depois da efetiva entrega do material, de acordo com os requisitos estabelecidos neste documento, mediante apresentação da Nota Fiscal, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização do objeto deste Termo e prévia verificação da regularidade fiscal da CONTRATADA.

#### XV. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Qualquer pessoa ou empresa poderá solicitar esclarecimentos ou informações dispostas neste termo mediante e-mail: [afpatydoalferes@hotmail.com](mailto:afpatydoalferes@hotmail.com) através do Telefone (24) 2485-1337.

Os casos omissos neste termo serão regidos conforme Lei Federal nº. 8.666/93, bem como demais regulamentos e normas federais aplicáveis que regem a este termo.

Paty do Alferes, 09 de Junho de 2022

*Roberta Pereira Borges Gilson*  
\_\_\_\_\_  
Coordenadora de Assistência Farmacêutica  
Roberta Pereira Borges Gilson  
Matrícula: 1819/01

*Roberta P. Borges Gilson*  
Coord. de Assistência Farmacêutica  
Mat. 1819/01





### PLANILHA DE VALORES

| ITEM | QUANT  | UNIDADE    | MATERIAL OU SERVIÇO  | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT.    |
|------|--------|------------|--|-------|-----------|-------------|
| 1    | 350    | FRASCO     | ACEBROFILINA 25 MG/5 ML (5MG/ML) XAROPE PEDIÁTRICO FRASCO 120 ML                                   |       | 13,697    | 4.793,950   |
| 2    | 250    | FRASCO     | ACETILCISTEÍNA XAROPE 20 MG/ML FRASCO 120 ML   |       | 23,825    | 5.956,250   |
| 3    | 14400  | COMPRIMIDO | ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO  |       | 3,843     | 55.339,200  |
| 4    | 800    | BISNAGA    | ACICLOVIR 50 MG/G (5%) CREME - BISNAGA 10G   |       | 15,570    | 12.456,000  |
| 5    | 250000 | COMPRIMIDO | ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO   |       | 0,095     | 23.750,000  |
| 6    | 44500  | COMPRIMIDO | ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO   |       | 0,310     | 13.795,000  |
| 7    | 11000  | COMPRIMIDO | ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG (EQUIVALENTE A 16,206 MG DE FOLINATO DE CÁLCIO) COMPRIMIDO                    |       | 2,933     | 32.263,000  |
| 8    | 21600  | CÁPSULA    | ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG (EQUIVALENTE A 288 MG VALPROATO DE SÓDIO) - CÁPSULA                         |       | 0,531     | 11.469,600  |
| 9    | 43200  | COMPRIMIDO | ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG (EQUIVALENTE A 576 MG VALPROATO DE SÓDIO) RESUMO: COMPRIMIDO REVESTIDO      |       | 1,151     | 49.723,200  |
| 10   | 800    | FRASCO     | ÁCIDO VALPRÓICO 50/ML (EQUIVALENTE A 57,6 MG/ML VALPROATO DE SÓDIO) RESUMO: XAROPE - FRASCO 100 ML |       | 7,775     | 6.220,000   |
| 11   | 1600   | AMPOLA     | ÁGUA DESTILADA - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML  |       | 0,555     | 888,000     |
| 12   | 5200   | COMPRIMIDO | ALBENDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL  |       | 1,194     | 6.208,800   |
| 13   | 600    | FRASCO     | ALBENDAZOL 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 10 ML  |       | 2,503     | 1.501,800   |
| 14   | 12960  | COMPRIMIDO | ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - COMPRIMIDO  |       | 9,278     | 120.242,880 |
| 15   | 48000  | COMPRIMIDO | ALOPURINOL 100 MG - COMPRIMIDO   |       | 0,275     | 13.200,000  |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37**PREGÃO:**

91/2022

**Processo:**

4040/2022

**Data:**

31/12/2022 às 00:00

**Solic. de Compra:**

11767/2022

**Nº da compra:**

9109/2022

| ITEM | QUANT  | UNIDADE    | MATERIAL OU SERVIÇO   | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT.   |
|------|--------|------------|---|-------|-----------|------------|
| 16   | 34000  | COMPRIMIDO | AMINOFILINA 100 MG - COMPRIMIDO   |       | 0,200     | 6.800,000  |
| 17   | 1200   | AMPOLA     | AMINOFILINA 24 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML   |       | 1,323     | 1.587,600  |
| 18   | 100    | AMPOLA     | AMIODARONA 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML   |       | 3,308     | 330,800    |
| 19   | 22000  | COMPRIMIDO | CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG - COMPRIMIDO  |       | 0,933     | 20.526,000 |
| 20   | 116000 | COMPRIMIDO | CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG - COMPRIMIDO  |       | 0,453     | 52.548,000 |
| 21   | 37800  | CÁPSULA    | AMOXICILINA 500 MG - CÁPSULA  |       | 0,721     | 27.253,800 |
| 22   | 600    | FRASCO     | AMOXICILINA 50 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60 ML                                    |       | 7,994     | 4.796,400  |
| 23   | 24480  | COMPRIMIDO | AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG - COMPRIMIDO                                |       | 3,644     | 89.205,120 |
| 24   | 300    | FRASCO     | AMOXICILINA 50 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML<br>RESUMO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 75 ML |       | 34,573    | 10.371,900 |
| 25   | 202000 | COMPRIMIDO | BESILATO DE ANLÓDIPINO 5 MG - COMPRIMIDO  |       | 0,179     | 36.158,000 |
| 26   | 46500  | COMPRIMIDO | BESILATO DE ANLÓDIPINO 10 MG - COMPRIMIDO   |       | 0,289     | 13.438,500 |
| 27   | 116700 | COMPRIMIDO | ATENÓLOL 50 MG - COMPRIMIDO   |       | 0,325     | 37.927,500 |
| 28   | 8520   | AMPOLA     | SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML                                 |       | 1,653     | 14.083,560 |
| 29   | 100    | AMPOLA     | SULFATO DE ATROPINA 0,5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML                                 |       | 1,805     | 180,500    |
| 30   | 17500  | COMPRIMIDO | AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO  |       | 4,915     | 86.012,500 |





**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 91/2022  
**Processo:** 4040/2022  
**Data:** 31/12/2022 às 00:00  
**Solic. de Compra:** 11767/2022  
**Nº da compra:** 9109/2022

| ITEM | QUANT | UNIDADE          | MATERIAL OU SERVIÇO  | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT.   |
|------|-------|------------------|--|-------|-----------|------------|
| 31   | 950   | FRASCO           | AZITROMICINA 40 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL<br>- FRASCO 15 ML   |       | 18,842    | 17.899,900 |
| 32   | 230   | FRASCO           | DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE<br>RESUMO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL<br>(AEROSOL) - FRASCO 200 DOSES                     |       | 56,387    | 12.969,010 |
| 33   | 750   | FRASCO<br>AMPOLA | BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA<br>SUSPENSÃO INJETÁVEL<br>RESUMO: FRASCO AMPOLA DILUENTE (ÁGUA PARA<br>INJETÁVEIS) |       | 13,493    | 10.119,750 |
| 34   | 950   | FRASCO<br>AMPOLA | BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI -<br>SUSPENSÃO INJETÁVEL<br>RESUMO: FRASCO AMPOLA 4 ML                                       |       | 12,265    | 11.651,750 |
| 35   | 30000 | COMPRIMIDO       | DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG - COMPRIMIDO  |       | 0,732     | 21.960,000 |
| 36   | 173   | FRASCO           | BETAMETASONA 0,1 MG/ML - ELIXIR - FRASCO 120 ML  |       | 13,630    | 2.357,990  |
| 37   | 595   | FRASCO           | BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL -<br>FRASCO 250 ML   |       | 38,320    | 22.800,400 |
| 38   | 1100  | FRASCO           | BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL -<br>FRASCO 10 ML  |       | 0,900     | 990,000    |
| 39   | 37800 | COMPRIMIDO       | CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG - COMPRIMIDO   |       | 0,308     | 11.642,400 |
| 40   | 1300  | AMPOLA           | BROMOPRIDA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL -<br>AMPOLA 2 ML  |       | 4,894     | 6.362,200  |
| 41   | 634   | FRASCO           | BUDESONIDA 32 MCG - AEROSOL NASAL - FRASCO<br>120 DOSES  |       | 20,622    | 13.074,348 |
| 42   | 96000 | COMPRIMIDO       | CAPTOPRIL 25 MG - COMPRIMIDO   |       | 0,228     | 21.888,000 |
| 43   | 96500 | COMPRIMIDO       | CARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDO  |       | 0,450     | 43.425,000 |
| 44   | 600   | FRASCO           | CARBAMAZEPINA 20 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL -<br>FRASCO 100 ML   |       | 17,746    | 10.647,600 |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37**PREGÃO:** 91/2022  
**Processo:** 4040/2022  
**Data:** 31/12/2022 às 00:00  
**Solic. de Compra:** 11767/2022  
**Nº da compra:** 9109/2022

| ITEM | QUANT  | UNIDADE          | MATERIAL OU SERVIÇO   | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT.   |
|------|--------|------------------|---|-------|-----------|------------|
| 45   | 19500  | COMPRIMIDO       | CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG - COMPRIMIDO   |       | 0,633     | 12.343,500 |
| 46   | 37500  | COMPRIMIDO       | CARBONATO DE CÁLCIO 1.500 MG<br>RESUMO: (EQUIVALENTE A 600 MG DE CÁLCIO ELEMENTAR) COLECALCIFEROL 400 UI - COMPRIMIDO             |       | 0,638     | 23.925,000 |
| 47   | 20000  | COMPRIMIDO       | CARBONATO DE LÍCIO 300 MG - COMPRIMIDO  |       | 0,504     | 10.080,000 |
| 48   | 54720  | COMPRIMIDO       | CARVEDILOL 3,125 MG - COMPRIMIDO  |       | 0,378     | 20.684,160 |
| 49   | 54720  | COMPRIMIDO       | CARVEDILOL 6,25 MG - COMPRIMIDO   |       | 0,617     | 33.762,240 |
| 50   | 23500  | CÁPSULA          | CLORIDRATO DE CEFALEXINA 500 MG - CÁPSULA OU COMPRIDO   |       | 1,349     | 31.701,500 |
| 51   | 650    | FRASCO           | CLORIDRATO DE CEFALEXINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO - FRASCO 60 ML  |       | 24,903    | 16.186,950 |
| 52   | 300    | FRASCO<br>AMPOLA | CEFTRIAXONA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM<br>RESUMO: FRASCO AMPOLA AMPOLA DE DILUENTE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 1% (3,5 ML) |       | 39,103    | 11.730,900 |
| 53   | 10080  | COMPRIMIDO       | CETOCONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO   |       | 2,343     | 23.617,440 |
| 54   | 40000  | COMPRIMIDO       | CILOSTAZOL 50 MG - COMPRIMIDO   |       | 0,578     | 23.120,000 |
| 55   | 17500  | COMPRIMIDO       | CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO  |       | 1,163     | 20.352,500 |
| 56   | 3760   | COMPRIMIDO       | CLARITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO  |       | 5,830     | 21.920,800 |
| 57   | 18360  | COMPRIMIDO       | CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG - COMPRIMIDO   |       | 1,180     | 21.664,800 |
| 58   | 1000   | FRASCO           | CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML  |       | 10,493    | 10.493,000 |
| 59   | 216000 | COMPRIMIDO       | CLONAZEPAM 2 MG - COMPRIMIDO  |       | 0,292     | 63.072,000 |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37**PREGÃO:**

91/2022

**Processo:**

4040/2022

**Data:**

31/12/2022 às 00:00

**Solic. de Compra:**

11767/2022

**Nº da compra:**

9109/2022

| ITEM | QUANT | UNIDADE    | MATERIAL OU SERVIÇO   | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT.   |
|------|-------|------------|---|-------|-----------|------------|
| 60   | 4500  | COMPRIMIDO | BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG - COMPRIMIDO  |       | 3,547     | 15.961,500 |
| 61   | 200   | FRASCO     | CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) - SOLUÇÃO NASAL<br>- FRASCO 30 ML   |       | 2,578     | 515,600    |
| 62   | 7     | FRASCO     | CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 10 MG/ML<br>(1%)+CLORIDRATO DE FENILEFRINA 1 MG/ML(0,1%)<br>RESUMO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 10 ML |       | 10,073    | 70,511     |
| 63   | 28800 | COMPRIMIDO | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG -<br>COMPRIMIDO   |       | 0,365     | 10.512,000 |
| 64   | 160   | FRASCO     | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40 MG/ML (4%) -<br>SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML  |       | 9,052     | 1.448,320  |
| 65   | 38200 | COMPRIMIDO | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG -<br>COMPRIMIDO  |       | 0,495     | 18.909,000 |
| 66   | 770   | BISNAGA    | COLAGENASE 0,6 U/G - POMADA - BISNAGA 30 G  |       | 33,453    | 25.758,810 |
| 67   | 202   | BISNAGA    | COLAGENASE 0,6 U/G + 10 MG/G CLORANFENICOL -<br>POMADA DERMATOLÓGICA - BISNAGA 50 G   |       | 75,650    | 15.281,300 |
| 68   | 144   | FRASCO     | DEXAMETASONA 1 MG/ML (0,1%) - COLÍRIO - FRASCO 5<br>ML  |       | 9,018     | 1.298,592  |
| 69   | 14200 | COMPRIMIDO | DEXAMETASONA 4 MG - COMPRIMIDO  |       | 0,910     | 12.922,000 |
| 70   | 1400  | BISNAGA    | ACETATO DE DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) - CREME<br>DERMATOLÓGICO - BISNAGA 10 G   |       | 7,228     | 10.119,200 |
| 71   | 100   | AMPOLA     | FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML -<br>SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2,5 ML  |       | 8,543     | 854,300    |
| 72   | 36000 | COMPRIMIDO | DIAZEPAM 5 MG - COMPRIMIDO  |       | 0,196     | 7.056,000  |
| 73   | 91000 | COMPRIMIDO | DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO   |       | 0,288     | 26.208,000 |
| 74   | 1300  | AMPOLA     | DIAZEPAM 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2<br>ML   |       | 1,560     | 2.028,000  |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37**PREGÃO:** 91/2022  
**Processo:** 4040/2022  
**Data:** 31/12/2022 às 00:00  
**Solic. de Compra:** 11767/2022  
**Nº da compra:** 9109/2022

| ITEM | QUANT  | UNIDADE    | MATERIAL OU SERVIÇO   | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT.    |
|------|--------|------------|---|-------|-----------|-------------|
| 75   | 100    | AMPOLA     | DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML |       | 2,138     | 213,800     |
| 76   | 13500  | COMPRIMIDO | DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO                                 |       | 0,243     | 3.280,500   |
| 77   | 51850  | COMPRIMIDO | CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60 MG - COMPRIMIDO                    |       | 0,648     | 33.598,800  |
| 78   | 146880 | COMPRIMIDO | DIOSMINA 450 MG + HESPIRIDINA 50 MG - COMPRIMIDO              |       | 1,812     | 266.146,560 |
| 79   | 99500  | COMPRIMIDO | DIPIRONA 500 MG - COMPRIMIDO                                  |       | 0,337     | 33.531,500  |
| 80   | 800    | FRASCO     | DIPIRONA 500 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 10 ML              |       | 3,216     | 2.572,800   |
| 81   | 1700   | AMPOLA     | DIPIRONA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML          |       | 2,667     | 4.533,900   |
| 82   | 100    | AMPOLA     | DOBUTAMINA 250 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 20 ML          |       | 26,395    | 2.639,500   |
| 83   | 80     | AMPOLA     | DOPAMINA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML           |       | 3,395     | 271,600     |
| 84   | 34860  | COMPRIMIDO | MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG - COMPRIMIDO                      |       | 1,200     | 41.832,000  |
| 85   | 23060  | COMPRIMIDO | MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG - COMPRIMIDO                      |       | 1,744     | 40.216,640  |
| 86   | 4600   | COMPRIMIDO | CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100 MG - COMPRIMIDO                 |       | 1,480     | 6.808,000   |
| 87   | 185000 | COMPRIMIDO | MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG - COMPRIMIDO                       |       | 0,556     | 102.860,000 |
| 88   | 59500  | COMPRIMIDO | MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG - COMPRIMIDO                       |       | 0,570     | 33.915,000  |
| 89   | 500    | COMPRIMIDO | MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG - COMPRIMIDO                        |       | 0,377     | 188,500     |
| 90   | 6100   | AMPOLA     | EPINEFRINA 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML          |       | 2,275     | 13.877,500  |



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 91/2022  
**Processo:** 4040/2022  
**Data:** 31/12/2022 às 00:00  
**Solic. de Compra:** 11767/2022  
**Nº da compra:** 9109/2022

| ITEM | QUANT  | UNIDADE    | MATERIAL OU SERVIÇO  | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT.    |
|------|--------|------------|--|-------|-----------|-------------|
| 91   | 22500  | COMPRIMIDO | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG +<br>DIPIRONA 250 MG - COMPRIMIDO             |       | 0,677     | 15.232,500  |
| 92   | 109000 | COMPRIMIDO | ESPIRONOLACTONA 25 MG - COMPRIMIDO   |       | 0,545     | 59.405,000  |
| 93   | 100    | AMPOLA     | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/ML +<br>DIPIRONA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL |       | 3,710     | 371,000     |
| 94   | 59500  | COMPRIMIDO | FENITOÍNA 100 MG - COMPRIMIDO  |       | 0,241     | 14.339,500  |
| 95   | 600    | AMPOLA     | FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL -<br>AMPOLA 5 ML                    |       | 3,232     | 1.939,200   |
| 96   | 62500  | COMPRIMIDO | FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO   |       | 0,278     | 17.375,000  |
| 97   | 22920  | COMPRIMIDO | FINASTERIDA 5 MG - COMPRIMIDO  |       | 2,788     | 63.900,960  |
| 98   | 202000 | COMPRIMIDO | FUROSEMIDA 40 MG - COMPRIMIDO  |       | 0,317     | 64.034,000  |
| 99   | 132000 | COMPRIMIDO | GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO  |       | 0,181     | 23.892,000  |
| 100  | 224640 | COMPRIMIDO | GLICLAZIDA 30 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO<br>PROLONGADA                         |       | 0,746     | 167.581,440 |
| 101  | 43200  | COMPRIMIDO | GLICLAZIDA 60 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO<br>PROLONGADA                         |       | 1,320     | 57.024,000  |
| 102  | 19400  | COMPRIMIDO | HALOPERIDOL 1 MG - COMPRIMIDO  |       | 0,210     | 4.074,000   |
| 103  | 60500  | COMPRIMIDO | HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO  |       | 0,378     | 22.869,000  |
| 104  | 310    | FRASCO     | FENOBARBITAL 40 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO<br>20 ML                           |       | 6,774     | 2.099,940   |
| 105  | 600    | FRASCO     | BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML - SOLUÇÃO<br>GOTAS – FRASCO 20 ML                |       | 5,550     | 3.330,000   |
| 106  | 43     | FRASCO     | FLUORESCÉINA SÓDICA 10MG/ML (1%) - SOLUÇÃO<br>OFTÁLMICA ESTÉRIL - FRASCO 3 ML    |       | 16,170    | 695,310     |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37**PREGÃO:**

91/2022

**Processo:**

4040/2022

**Data:**

31/12/2022 às 00:00

**Solic. de Compra:**

11767/2022

**Nº da compra:**

9109/2022

| ITEM | QUANT  | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO  | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT.    |
|------|--------|---------|--|-------|-----------|-------------|
| 107  | 250    | FRASCO  | HALOPERIDOL 2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML  |       | 4,965     | 1.241,250   |
| 108  | 1200   | AMPOLA  | CITRATO DE FENTANILA 78,5 MCG/ML (EQUIVALENTE A 50 MCG DE FENTANILA)<br>RESUMO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML |       | 12,307    | 14.768,400  |
| 109  | 100    | AMPOLA  | FITOMENADIONA 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL IM - AMPOLA 1 ML  |       | 3,643     | 364,300     |
| 110  | 30     | AMPOLA  | FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML   |       | 17,620    | 528,600     |
| 111  | 2500   | AMPOLA  | FUROSEMIDA 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML  |       | 1,848     | 4.620,000   |
| 112  | 400    | AMPOLA  | GLICONATO DE CÁLCIO 100 MG/ML (10%) - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML   |       | 2,230     | 892,000     |
| 113  | 1600   | AMPOLA  | GLICOSE 250 MG/ML (25%) - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML   |       | 0,884     | 1.414,400   |
| 114  | 1400   | AMPOLA  | GLICOSE 500 MG/ML (50%) - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML   |       | 0,850     | 1.190,000   |
| 115  | 1500   | CÁPSULA | FLUCONAZOL 150 MG - CÁPSULA  |       | 6,897     | 10.345,500  |
| 116  | 130000 | CÁPSULA | CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG - CÁPSULA   |       | 2,135     | 277.550,000 |
| 117  | 100    | UNIDADE | GLICOSE 50 MG/ML (5%) - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO 250 ML   |       | 4,933     | 493,300     |
| 118  | 1300   | UNIDADE | GLICOSE 50 MG/ML (5%) - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO 500 ML   |       | 8,157     | 10.604,100  |
| 119  | 550    | AMPOLA  | HALOPERIDOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML  |       | 5,045     | 2.774,750   |
| 120  | 1050   | AMPOLA  | DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML  |       | 15,031    | 15.782,550  |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 91/2022  
**Processo:** 4040/2022  
**Data:** 31/12/2022 às 00:00  
**Solic. de Compra:** 11767/2022  
**Nº da compra:** 9109/2022

| ITEM | QUANT  | UNIDADE          | MATERIAL OU SERVIÇO  | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT.   |
|------|--------|------------------|--|-------|-----------|------------|
| 121  | 580    | AMPOLA           | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML (2%) - SEM VASOCONSTRITOR<br>RESUMO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 20 ML               |       | 8,258     | 4.789,640  |
| 122  | 29160  | DRÁGEA           | CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG - DRÁGEA   |       | 0,375     | 10.935,000 |
| 123  | 297000 | COMPRIMIDO       | HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIDO   |       | 0,110     | 32.670,000 |
| 124  | 34500  | COMPRIMIDO       | IBUPROFENO 600 MG - COMPRIMIDO   |       | 0,417     | 14.386,500 |
| 125  | 54800  | COMPRIMIDO       | MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG - COMPRIMIDO  |       | 0,388     | 21.262,400 |
| 126  | 4000   | COMPRIMIDO       | IVERMECTINA 6 MG - COMPRIMIDO  |       | 3,796     | 15.184,000 |
| 127  | 13400  | COMPRIMIDO       | LEVODOPA 200 MG + CLORIDRATO DE BENZERAZIDA 50 MG<br>RESUMO: COMPRIMIDO  |       | 3,297     | 44.179,800 |
| 128  | 4760   | COMPRIMIDO       | LEVOFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO<br>RESUMO: COMPRIMIDO  |       | 5,555     | 26.441,800 |
| 129  | 29000  | COMPRIMIDO       | LEVOTIROXINA SÓDICA 12,5 MCG - COMPRIMIDO  |       | 0,295     | 8.555,000  |
| 130  | 50850  | COMPRIMIDO       | LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG - COMPRIMIDO  |       | 0,262     | 13.322,700 |
| 131  | 28800  | COMPRIMIDO       | LEVOTIROXINA SÓDICA 37,5 MCG - COMPRIMIDO  |       | 0,317     | 9.129,600  |
| 132  | 46100  | COMPRIMIDO       | LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG - COMPRIMIDO  |       | 0,353     | 16.273,300 |
| 133  | 34700  | COMPRIMIDO       | LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG - COMPRIMIDO   |       | 0,260     | 9.022,000  |
| 134  | 1250   | FRASCO<br>AMPOLA | SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG<br>RESUMO: FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLAS DE DILUENTE |       | 5,508     | 6.885,000  |
| 135  | 1250   | FRASCO<br>AMPOLA | SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG<br>RESUMO: FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLAS DE DILUENTE |       | 10,645    | 13.306,250 |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37**PREGÃO:** 91/2022  
**Processo:** 4040/2022  
**Data:** 31/12/2022 às 00:00  
**Solic. de Compra:** 11767/2022  
**Nº da compra:** 9109/2022

| ITEM | QUANT  | UNIDADE    | MATERIAL OU SERVIÇO  | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT.    |
|------|--------|------------|--|-------|-----------|-------------|
| 136  | 144    | FRASCO     | HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL |       | 9,900     | 1.425,600   |
| 137  | 300    | FRASCO     | IBUPROFENO 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 30 ML                              |       | 11,303    | 3.390,900   |
| 138  | 600    | FRASCO     | BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25 MG/ML - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO (NEBULIZAÇÃO) - FRASCO   |       | 6,100     | 3.660,000   |
| 139  | 300    | FRASCO     | LACTULOSE 667 MG/ML - XAROPE - FRASCO 120 ML                                     |       | 24,457    | 7.337,100   |
| 140  | 288    | FRASCO     | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100 MG/ML (10%) - SPRAY TÓPICO - FRASCO 50 ML            |       | 91,942    | 26.479,296  |
| 141  | 7260   | CÁPSULA    | ITRACONAZOL 100 MG - CÁPSULA   |       | 6,350     | 46.101,000  |
| 142  | 8220   | CÁPSULA    | LEVODOPA 100 MG + CLORIDRATO DE BENZERAZIDA 25 MG                                |       | 2,115     | 17.385,300  |
| 143  | 6132   | CÁPSULA    | NITROFURANTOÍNA 100 MG - CÁPSULA<br>RESUMO: CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA      |       | 0,265     | 1.624,980   |
| 144  | 22680  | COMPRIMIDO | LORATADINA 10 MG - COMPRIMIDO  |       | 0,710     | 16.102,800  |
| 145  | 796800 | COMPRIMIDO | LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - COMPRIMIDO   |       | 0,256     | 203.980,800 |
| 146  | 19000  | COMPRIMIDO | CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG - COMPRIMIDO                                       |       | 2,923     | 55.537,000  |
| 147  | 165600 | COMPRIMIDO | CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG - COMPRIMIDO                                     |       | 0,211     | 34.941,600  |
| 148  | 115500 | COMPRIMIDO | METILDOPA 250 MG - COMPRIMIDO  |       | 0,685     | 79.117,500  |
| 149  | 23040  | COMPRIMIDO | SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA               |       | 0,548     | 12.625,920  |
| 150  | 21030  | COMPRIMIDO | SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA               |       | 0,985     | 20.714,550  |



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37**PREGÃO:** 91/2022  
**Processo:** 4040/2022  
**Data:** 31/12/2022 às 00:00  
**Solic. de Compra:** 11767/2022  
**Nº da compra:** 9109/2022

| ITEM | QUANT  | UNIDADE    | MATERIAL OU SERVIÇO   | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT.   |
|------|--------|------------|---|-------|-----------|------------|
| 151  | 10080  | COMPRIMIDO | SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA             |       | 1,424     | 14.353,920 |
| 152  | 14400  | COMPRIMIDO | METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO  |       | 0,257     | 3.700,800  |
| 153  | 112320 | COMPRIMIDO | NIFEDIPINO 20 MG - COMPRIMIDO   |       | 0,503     | 56.496,960 |
| 154  | 35400  | COMPRIMIDO | NIMESULIDA 100 MG - COMPRIMIDO  |       | 0,887     | 31.399,800 |
| 155  | 450    | FRASCO     | LORATADINA 1 MG/ML - XAROPE - FRASCO 100 ML                                     |       | 13,102    | 5.895,900  |
| 156  | 100    | FRASCO     | METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML    |       | 10,785    | 1.078,500  |
| 157  | 150    | FRASCO     | NISTATINA 100.000 UI/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 50 ML                         |       | 6,690     | 1.003,500  |
| 158  | 100    | AMPOLA     | CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML          |       | 0,895     | 89,500     |
| 159  | 900    | AMPOLA     | MIDAZOLAM 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 3 ML                             |       | 11,673    | 10.505,700 |
| 160  | 600    | AMPOLA     | MIDAZOLAM 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 10 ML                            |       | 22,817    | 13.690,200 |
| 161  | 600    | AMPOLA     | SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML                    |       | 4,802     | 2.881,200  |
| 162  | 560    | AMPOLA     | CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML              |       | 10,244    | 5.736,640  |
| 163  | 80     | AMPOLA     | NITROGLICERINA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML                        |       | 43,453    | 3.476,240  |
| 164  | 150    | AMPOLA     | NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG - PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL            |       | 32,046    | 4.806,900  |
| 165  | 200    | BISNAGA    | METRONIDAZOL 100MG/G (10%) - GEL VAGINAL - BISNAGA 50 G + 10 APLICADORES GINECO |       | 13,490    | 2.698,000  |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 91/2022  
**Processo:** 4040/2022  
**Data:** 31/12/2022 às 00:00  
**Solic. de Compra:** 11767/2022  
**Nº da compra:** 9109/2022

| ITEM | QUANT  | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO  | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT.    |
|------|--------|---------|--|-------|-----------|-------------|
| 166  | 250    | BISNAGA | NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G (2%) - CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA 28 G  |       | 22,035    | 5.508,750   |
| 167  | 200    | BISNAGA | NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G (2%) CREME VAGINAL-BISNAGA 80G+14 APLICADORES GINECO   |       | 12,440    | 2.488,000   |
| 168  | 300    | BISNAGA | NISTATINA 25.000 UI/G - CREME GINECOLÓGICO - BISNAGA 60 G - 14 APLICADORES   |       | 6,014     | 1.804,200   |
| 169  | 100    | AMPOLA  | HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA (NORADRENALINA) 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL   |       | 11,475    | 1.147,500   |
| 170  | 1300   | AMPOLA  | CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML   |       | 5,313     | 6.906,900   |
| 171  | 5130   | CÁPSULA | CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG - CÁPSULA  |       | 0,827     | 4.242,510   |
| 172  | 4050   | CÁPSULA | CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG - CÁPSULA  |       | 1,310     | 5.305,500   |
| 173  | 278320 | CÁPSULA | OMEPRAZOL 20 MG - CÁPSULA  |       | 0,427     | 118.842,640 |
| 174  | 100    | FRASCO  | ÓLEO DE GIRASSOL - LOÇÃO OLEOSA À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E.)<br>RESUMO: FRASCO 100ML  |       | 8,224     | 822,400     |
| 175  | 162    | FRASCO  | ÓLEO MINERAL - FRASCO 100 ML<br>RESUMO: FRASCO 100ML   |       | 5,770     | 934,740     |
| 176  | 300    | FRASCO  | PARACETAMOL 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 15 ML  |       | 2,353     | 705,900     |
| 177  | 500    | FRASCO  | PERMETRINA 10 MG/G (1%) - LOÇÃO - FRASCO 60 ML   |       | 14,333    | 7.166,500   |
| 178  | 200    | FRASCO  | PERMETRINA 50 MG/G (5%) - LOÇÃO - FRASCO 60 ML   |       | 25,027    | 5.005,400   |
| 179  | 24     | FRASCO  | SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,5 MG/ML  |       | 5,950     | 142,800     |
| 180  | 230    | FRASCO  | POLIVITAMÍNICO E MINERAL: COLECALCIFEROL + CIANOCOBALAMINA + CÁLCIO<br>RESUMO: FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,25 MG/ML<br>CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML - SOLUÇÃO OTOLÓGICA - FRASCO 5 ML |       | 24,990    | 5.747,700   |



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 91/2022  
**Processo:** 4040/2022  
**Data:** 31/12/2022 às 00:00  
**Solic. de Compra:** 11767/2022  
**Nº da compra:** 9109/2022

| ITEM | QUANT  | UNIDADE    | MATERIAL OU SERVIÇO   | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT.    |
|------|--------|------------|---|-------|-----------|-------------|
| 181  | 400    | FRASCO     | FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL<br>RESUMO: SUSPENÇÃO ORAL - FRASCO 250 ML |       | 13,220    | 5.288,000   |
| 182  | 965    | FRASCO     | RINGER LACTATO  |       | 6,388     | 6.164,420   |
| 183  | 14400  | COMPRIMIDO | CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG - COMPRIDO  |       | 1,740     | 25.056,000  |
| 184  | 12000  | COMPRIMIDO | PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO   |       | 0,269     | 3.228,000   |
| 185  | 16020  | COMPRIMIDO | PENTOXIFILINA 400 MG - COMPRIMIDO   |       | 1,948     | 31.206,960  |
| 186  | 18000  | COMPRIMIDO | PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDO  |       | 0,304     | 5.472,000   |
| 187  | 36000  | COMPRIMIDO | PREDNISONA 20 MG - COMPRIMIDO   |       | 0,707     | 25.452,000  |
| 188  | 58200  | COMPRIMIDO | CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG - COMPRIMIDO   |       | 0,348     | 20.253,600  |
| 189  | 7920   | COMPRIMIDO | CLORIDRATO DE PROPAFENONA 150 MG - COMPRIMIDO   |       | 1,133     | 8.973,360   |
| 190  | 3900   | COMPRIMIDO | PROPILTIOURACILA 100 MG - COMPRIMIDO  |       | 0,798     | 3.112,200   |
| 191  | 103145 | COMPRIMIDO | CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG - COMPRIMIDO   |       | 1,573     | 162.247,085 |
| 192  | 264100 | COMPRIMIDO | SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO   |       | 0,530     | 139.973,000 |
| 193  | 86400  | COMPRIMIDO | SINVASTATINA 40 MG - COMPRIMIDO   |       | 0,606     | 52.358,400  |
| 194  | 7800   | COMPRIMIDO | SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG - COMPRIMIDO   |       | 0,389     | 3.034,200   |
| 195  | 52000  | COMPRIMIDO | SULFATO FERROSO 109 MG (EQUIVALENTE A 40MG DE FE+2) - COMPRIMIDO REVESTIDO                      |       | 0,114     | 5.928,000   |
| 196  | 69600  | COMPRIMIDO | CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG - COMPRIMIDO   |       | 0,570     | 39.672,000  |



| ITEM | QUANT | UNIDADE          | MATERIAL OU SERVIÇO  | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT.    |
|------|-------|------------------|--|-------|-----------|-------------|
| 197  | 500   | ENVELOPE         | SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL<br>RESUMO: CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA,<br>CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO<br>DI-HIDRATADO - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL - ENVELOPE<br>27,9 G |       | 1,158     | 579,000     |
| 198  | 734   | FRASCO           | SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE -<br>SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO ORAL (AEROSOL)<br>RESUMO: FRASCO 200 DOSES   |       | 18,262    | 13.404,308  |
| 199  | 648   | FRASCO           | SIMETICONA 75 MG/ML - EMULSÃO ORAL - FRASCO 15<br>ML<br>RESUMO: FRASCO 200 DOSES   |       | 5,278     | 3.420,144   |
| 200  | 72    | FRASCO           | SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML + TRIMETOPRIMA 8<br>MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML   |       | 8,580     | 617,760     |
| 201  | 14820 | FRASCO           | MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML (0,5%) - SOLUÇÃO<br>OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML   |       | 7,774     | 115.210,680 |
| 202  | 72    | FRASCO           | TOBRAMICINA 3 MG/ML (0,3%) - SOLUÇÃO OFTÁLMICA -<br>FRASCO 5 ML  |       | 13,295    | 957,240     |
| 203  | 1600  | AMPOLA           | SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (100 MG/ML) - SOLUÇÃO<br>INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML  |       | 1,400     | 2.240,000   |
| 204  | 700   | AMPOLA           | CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML - SOLUÇÃO<br>INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML   |       | 8,690     | 6.083,000   |
| 205  | 274   | BISNAGA          | SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) - PASTA -<br>BISNAGA 50 G   |       | 17,260    | 4.729,240   |
| 206  | 202   | BISNAGA          | TRIANCINOLONA ACETONIDA 1 MG/G (0,1%) - ORABASE<br>- BISNAGA 10 G  |       | 8,044     | 1.624,888   |
| 207  | 202   | POTE             | SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) - PASTA - POTE<br>400 G   |       | 73,576    | 14.862,352  |
| 208  | 1250  | FRASCO<br>AMPOLA | TENOXICAM 40 MG<br>RESUMO: FRASCO AMPOLA COM PÓ LIOFILIZADO<br>PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DILUENTE<br>CONTENDO 2 ML DE ÁGUA PARA INJETÁVEIS                               |       | 17,696    | 22.120,000  |



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 91/2022  
**Processo:** 4040/2022  
**Data:** 31/12/2022 às 00:00  
**Solic. de Compra:** 11767/2022  
**Nº da compra:** 9109/2022

| ITEM | QUANT | UNIDADE    | MATERIAL OU SERVIÇO  | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT.   |
|------|-------|------------|--|-------|-----------|------------|
| 209  | 29000 | CÁPSULA    | CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG - CÁPSULA   |       | 2,590     | 75.110,000 |
| 210  | 36    | FRASCO     | TROPICAMIDA 1% (10 MG/ML) - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML                              |       | 16,433    | 591,588    |
| 211  | 4     | FRASCO     | ACLASTA: ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5 MG/100 ML - SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO INTRAVENOSA              |       | 1.140,760 | 4.563,040  |
| 212  | 3     | FRASCO     | AD-TIL: ACETATO DE RETINOL 50.000 UI + COLECALCIFEROL 10.000 UI<br>RESUMO: FRASCO 100 ML |       | 8,730     | 26,190     |
| 213  | 9450  | COMPRIMIDO | VARFARINA SÓDICA 5 MG - COMPRIMIDO   |       | 0,350     | 3.307,500  |
| 214  | 20400 | COMPRIMIDO | CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG - COMPRIMIDO   |       | 0,615     | 12.546,000 |
| 215  | 85000 | COMPRIMIDO | VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6 E B12) - COMPRIMIDO OU DRÁGEA                |       | 0,126     | 10.710,000 |
| 216  | 190   | COMPRIMIDO | CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 180 MG - COMPRIMIDO   |       | 3,153     | 599,070    |
| 217  | 2160  | COMPRIMIDO | ALPRAZOLAM 1MG - COMPRIMIDO - LABORATÓRIO EUROFARMA                                      |       | 0,923     | 1.993,680  |
| 218  | 870   | COMPRIMIDO | ARADOIS H: LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - COMPRIMIDO            |       | 2,985     | 2.596,950  |
| 219  | 450   | COMPRIMIDO | ARIPIPRAZOL 10MG - COMPRIMIDO  |       | 4,700     | 2.115,000  |
| 220  | 1740  | COMPRIMIDO | ATENSINA: CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG - COMPRIMIDO                                  |       | 0,263     | 457,620    |
| 221  | 9090  | COMPRIMIDO | BACLOFENO 10MG - COMPRIMIDO  |       | 0,867     | 7.881,030  |
| 222  | 1300  | COMPRIMIDO | BEZAFIBRATO 200 MG - COMPRIMIDO  |       | 1,413     | 1.836,900  |
| 223  | 870   | COMPRIMIDO | HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10MG - COMPRIMIDO   |       | 2,662     | 2.315,940  |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37**PREGÃO:**

91/2022

**Processo:**

4040/2022

**Data:**

31/12/2022 às 00:00

**Solic. de Compra:**

11767/2022

**Nº da compra:**

9109/2022

| ITEM | QUANT | UNIDADE    | MATERIAL OU SERVIÇO   | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT.  |
|------|-------|------------|---|-------|-----------|-----------|
| 224  | 840   | COMPRIMIDO | HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG -<br>COMPRIMIDO                                    |       | 1,882     | 1.580,880 |
| 225  | 1740  | COMPRIMIDO | BISOPROLOL 5MG - COMPRIMIDO   |       | 1,988     | 3.459,120 |
| 226  | 732   | SACHE      | BIDRILAC - PROBIÓTICO - SACHÊ   |       | 3,950     | 2.891,400 |
| 227  | 6     | FRASCO     | TARTARATO DE BRIMONIDINA 2MG/ML (0,2%) -<br>SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - FRASCO 5 ML |       | 33,176    | 199,056   |
| 228  | 15    | FRASCO     | AZOPT: BRINZOLAMIDA 10 MG/ML (1%) - SOLUÇÃO<br>OFTÁLMICA ESTÉRIL - FRASCO 5 ML      |       | 82,228    | 1.233,420 |
| 229  | 29    | FRASCO     | CLOB-X: PROPRIONATO DE CLOBETASOL 0,5 MG/G<br>(0,05%) - EMULSÃO DERMATOLÓGICA       |       | 90,225    | 2.616,525 |
| 230  | 29    | FRASCO     | DIOSMIN CREMÉ: ARNICA + BISABOLOL + ESCINA +<br>VITAMINA E<br>RESUMO: FRASCO 59 ML  |       | 71,608    | 2.076,632 |
| 231  | 15    | FRASCO     | COSOPT<br>RESUMO: FRASCO 200G   |       | 145,830   | 2.187,450 |
| 232  | 15    | BISNAGA    | CICAPLAST BAUME B5 LA ROCHE POSAY CREME COM<br>40 ML                                |       | 67,277    | 1.009,155 |
| 233  | 870   | COMPRIMIDO | CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG -<br>COMPRIMIDO                                 |       | 0,768     | 668,160   |
| 234  | 4540  | COMPRIMIDO | CLOBAZAM 10MG - COMPRIMIDO  |       | 0,855     | 3.881,700 |
| 235  | 450   | COMPRIMIDO | CODEIN 30 MG: CODEINA 30 MG - COMPRIMIDO  |       | 1,647     | 741,150   |
| 236  | 870   | COMPRIMIDO | CODEIN 60 MG: CODEINA 60 MG - COMPRIMIDO  |       | 1,833     | 1.594,710 |
| 237  | 240   | COMPRIMIDO | COLCHICINA 0,5MG - COMPRIMIDO   |       | 0,547     | 131,280   |
| 238  | 600   | COMPRIMIDO | DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG - COMPRIMIDO  |       | 2,698     | 1.618,800 |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37**PREGÃO:** 91/2022  
**Processo:** 4040/2022  
**Data:** 31/12/2022 às 00:00  
**Solic. de Compra:** 11767/2022  
**Nº da compra:** 9109/2022

| ITEM | QUANT | UNIDADE    | MATERIAL OU SERVIÇO   | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT.   |
|------|-------|------------|---|-------|-----------|------------|
| 239  | 1740  | COMPRIMIDO | DOMPERIDONA 10 MG - COMPRIMIDO  |       | 0,393     | 683,820    |
| 240  | 450   | DRÁGEA     | CITONEURIN 5000<br>RESUMO: CIANOCOBALAMINA 5.000 MCG<br>CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG NITRATO DE<br>TIAMINA 100 MG - DRÁGEA     |       | 3,158     | 1.421,100  |
| 241  | 870   | CÁPSULA    | DUTASTERIDA 0,5 MG + CLORIDRATO DE<br>TANSULOSINA 0,4 MG - CÁPSULA  |       | 3,735     | 3.249,450  |
| 242  | 3480  | CÁPSULA    | DEPAKOTE SPRINKLE: DIVALPROATO DE SÓDIO 125<br>MG - CÁPSULAS COM MICROGRÂNULOS  |       | 1,200     | 4.176,000  |
| 243  | 450   | CÁPSULA    | DEXILANT 60 MG : DEXLANSOPRAZOL 60 MG -<br>CÁPSULAS DURAS DE LIBERAÇÃO RETARDADA  |       | 3,890     | 1.750,500  |
| 244  | 450   | CÁPSULA    | DOBEVEN 500 MG: DOBESILATO DE CÁLCIO 500 MG -<br>CÁPSULA GELATINOSA DURA  |       | 2,440     | 1.098,000  |
| 245  | 44    | TUBO       | NISTATINA 200 MG + ÓXIDO DE ZINCO 100.000 UI -<br>POMADA - TUBO 60 G  |       | 18,003    | 792,132    |
| 246  | 7080  | CÁPSULA    | DULOXETINA 30MG - CÁPSULA DE LIBERAÇÃO<br>RETARDADA   |       | 3,113     | 22.040,040 |
| 247  | 270   | CÁPSULA    | CLORIDRATO DE MEBEVERINA 200 MG - CÁPSULAS DE<br>LIBERAÇÃO PROLONGADA   |       | 5,423     | 1.464,210  |
| 248  | 440   | CÁPSULA    | ETNA  |       | 2,440     | 1.073,600  |
| 249  | 880   | COMPRIMIDO | ELIQUIS: APIXABANA 2,5 MG - COMPRIMIDO  |       | 5,098     | 4.486,240  |
| 250  | 880   | COMPRIMIDO | ELIQUIS: APIXABANA 5 MG - COMPRIMIDO  |       | 5,065     | 4.457,200  |
| 251  | 2604  | COMPRIMIDO | ENTRESTO 24 MG/ 26 MG   |       | 5,623     | 14.642,292 |
| 252  | 5208  | COMPRIMIDO | ENTRESTO 49 MG/ 51 MG<br>RESUMO: SACUBITRIL 24 MG VALSARTANA 26 MG<br>(EQUIVALENTE A 50 MG DE ÁCIDO ANIDRO LIVRE) -<br>COMPRIMIDO |       | 5,623     | 29.284,584 |



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 91/2022  
**Processo:** 4040/2022  
**Data:** 31/12/2022 às 00:00  
**Solic. de Compra:** 11767/2022  
**Nº da compra:** 9109/2022

| ITEM | QUANT | UNIDADE    | MATERIAL OU SERVIÇO   | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT.   |
|------|-------|------------|---|-------|-----------|------------|
| 253  | 532   | COMPRIMIDO | ENTRESTO 97 MG/ 103 MG<br>RESUMO: SACUBITRIL 49 MG VALSARTANA 51 MG<br>(EQUIVALENTE A 100 MG DE ÁCIDO ANIDRO LIVRE) -<br>COMPRIMIDO                     |       | 5,623     | 2.991,436  |
| 254  | 870   | COMPRIMIDO | OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG - COMPRIMIDO<br>RESUMO: SACUBITRIL 97 MG VALSARTANA 103 MG<br>(EQUIVALENTE A 200 MG DE ÁCIDO ANIDRO LIVRE) -<br>COMPRIMIDO |       | 2,060     | 1.792,200  |
| 255  | 360   | COMPRIMIDO | OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG - COMPRIMIDO  |       | 7,373     | 2.654,280  |
| 256  | 2160  | COMPRIMIDO | FORXIGA 10 MG: DAPAGLIFLOZINA 10 MG -<br>COMPRIMIDO   |       | 6,003     | 12.966,480 |
| 257  | 29    | TUBO       | FITOSCAR: STRYPHODENDRON ADSTRINGENS<br>(MART.) COVILLE 60 MG/G- POMADA - TUBO 50   |       | 220,000   | 6.380,000  |
| 258  | 1736  | COMPRIMIDO | GALVUS 50 MG: VILDAGLIPTINA 50MG - COMPRIMIDO   |       | 3,363     | 5.838,168  |
| 259  | 1740  | COMPRIMIDO | GLIFAGE XR 500 MG: CLORIDRATO DE METFORMINA<br>500 MG   |       | 0,280     | 487,200    |
| 260  | 450   | COMPRIMIDO | GLYXAMBI 25 MG / 5 MG: EMPAGLIFLOZINA 25 MG +<br>LINAGLIPTINA 5 MG - COMPRIMIDOS  |       | 12,798    | 5.759,100  |
| 261  | 450   | COMPRIMIDO | SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG   |       | 2,693     | 1.211,850  |
| 262  | 240   | COMPRIMIDO | DICLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25MG  |       | 0,905     | 217,200    |
| 263  | 4770  | COMPRIMIDO | LAMOTRIGINA 100 MG - COMPRIMIDO   |       | 3,835     | 18.292,950 |
| 264  | 870   | COMPRIMIDO | LAMOTRIGINA 25 MG - COMPRIMIDO  |       | 0,885     | 769,950    |
| 265  | 101   | FRASCO     | HYABAK 0,15%: HIALURONATO DE SÓDIO 1,5 MG/ML<br>(0,15%) - SOLUÇÃO OFTÁLMICA<br>RESUMO: FRASCO 10 ML   |       | 70,193    | 7.089,493  |
| 266  | 13    | FRASCO     | DICLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2 MG/ML - SOLUÇÃO<br>ORAL (XAROPE) - FRASCO 120 ML  |       | 18,627    | 242,151    |



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 91/2022  
**Processo:** 4040/2022  
**Data:** 31/12/2022 às 00:00  
**Solic. de Compra:** 11767/2022  
**Nº da compra:** 9109/2022

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO  | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT.    |
|------|-------|---------|--|-------|-----------|-------------|
| 267  | 58    | FRASCO  | DEXTRANA 70 1 MG/ML + HIPROMELOSE 3 MG/ML  |       | 21,483    | 1.246,014   |
| 268  | 6     | FRASCO  | LATANOPROSTA 50 MCG/ML (0,005%) - SOLUÇÃO<br>OFTÁLMICA ESTÉRIL - FRASCO 2,5 ML<br>RESUMO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA LUBRIFICANTE<br>ESTÉRIL - FRASCO 15 ML   |       | 74,512    | 447,072     |
| 269  | 202   | CANETA  | HUMALOG KWIKPEN: INSULINA LISPRO DERIVADA DE<br>ADN* RECOMBINANTE 100 UI/ML<br>RESUMO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA DE<br>APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML   |       | 55,682    | 11.247,764  |
| 270  | 58    | CANETA  | HUMALOG MIX 25 KWIKPEN<br>RESUMO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA DE<br>APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML  |       | 54,733    | 3.174,514   |
| 271  | 116   | CANETA  | LEVEMIR: INSULINA DETEMIR 100 U/ML - SOLUÇÃO<br>INJETÁVEL<br>RESUMO: INSULINA LISPRO: 25% DE INSULINA LISPRO<br>E 75% DE INSULINA LISPRO PROTAMINA DERIVADA DE<br>ADN* RECOMBINANTE 100 UI/ML - SOLUÇÃO<br>INJETÁVEL - SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO<br>COM 3 ML |       | 123,450   | 14.320,200  |
| 272  | 44    | CANETA  | NOVORAPID: INSULINA ASPARTE 100 U/ML - SOLUÇÃO<br>INJETÁVEL<br>RESUMO: SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM<br>3 ML   |       | 59,537    | 2.619,628   |
| 273  | 612   | REFIL   | INSULINA GLARGINA 100 U/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL -<br>REFIL 3 ML   |       | 86,860    | 53.158,320  |
| 274  | 880   | CÁPSULA | LEUCOGEN: TIMOMODULINA 80 MG - CÁPSULA   |       | 5,828     | 5.128,640   |
| 275  | 900   | CÁPSULA | OFEV 150 MG: NINTEDANIBE 150 MG  |       | 353,140   | 317.826,000 |
| 276  | 420   | CÁPSULA | PREGABALINA 150 MG - CÁPSULA<br>RESUMO: (CORRESPONDENTES A 180,6 MG DE<br>ESILATO DE NINTEDANIBE) - CÁPSULA  |       | 3,193     | 1.341,060   |
| 277  | 315   | BISNAGA | SORBITOL A 70% 714 MG + LAURILSULFATO DE SÓDIO<br>7,7 MG - SOLUÇÃO RETAL<br>RESUMO: BISNAGA 6,5 G  |       | 5,608     | 1.766,520   |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37**PREGÃO:** 91/2022  
**Processo:** 4040/2022  
**Data:** 31/12/2022 às 00:00  
**Solic. de Compra:** 11767/2022  
**Nº da compra:** 9109/2022

| ITEM | QUANT | UNIDADE    | MATERIAL OU SERVIÇO   | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT.  |
|------|-------|------------|---|-------|-----------|-----------|
| 278  | 1050  | COMPRIMIDO | MONTELUCASTE DE SÓDIO 5 MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL  |       | 1,780     | 1.869,000 |
| 279  | 450   | COMPRIMIDO | NESINA 25 MG: BENZOATO DE ALOGLIPTINA 34 MG (EQUIVALENTE A 25 MG DE ALOGLIPTINA)  |       | 6,073     | 2.732,850 |
| 280  | 450   | COMPRIMIDO | NEUTROFER 300 MG: FERRO QUELATO GLICINATO 300 MG  |       | 1,667     | 750,150   |
| 281  | 1620  | COMPRIMIDO | OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG - COMPRIMIDO<br>RESUMO: (EQUIVALENTE A 60 MG DE FERRO ELEMENTAR POR COMPRIMIDO) - COMPRIMIDO   |       | 2,025     | 3.280,500 |
| 282  | 540   | COMPRIMIDO | OXCARBAZEPINA 300 MG - COMPRIMIDO   |       | 1,740     | 939,600   |
| 283  | 900   | COMPRIMIDO | TRILEPTAL 600 MG: OXCARBAZEPINA - COMPRIMIDO  |       | 5,450     | 4.905,000 |
| 284  | 440   | COMPRIMIDO | PASSIFLORA INCARNATA 300 MG - COMPRIMIDO  |       | 1,170     | 514,800   |
| 285  | 72    | TUBO       | MUPIROCINA 20 MG/G - POMADA - TUBO 15 G   |       | 31,936    | 2.299,392 |
| 286  | 440   | SACHE      | MUVINLAX<br>RESUMO: MACROGOL 3350 13,125 G BICARBONATO DE SÓDIO 0,1775 G CLORETO DE SÓDIO 0,3507 G CLORETO DE POTÁSSIO 0,0466 G - PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA - SACHÊ                           |       | 2,070     | 910,800   |
| 287  | 6     | FRASCO     | FUROATO DE MOMETASONA 0,5 MG/G (50 MCG) - SPRAY NASAL - FRASCO 120 ATOMIZAÇÕES  |       | 48,967    | 293,802   |
| 288  | 29    | FRASCO     | NEUTROGENA INTENSIVE BODY CARE - HIDRATANTE CORPORAL - FRASCO 200 ML  |       | 20,580    | 596,820   |
| 289  | 74    | FRASCO     | OXCARBAZEPINA 60 MG/ML (6%) - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML  |       | 53,800    | 3.981,200 |
| 290  | 15    | FRASCO     | PATANOL S   |       | 63,300    | 949,500   |
| 291  | 15    | FRASCO     | ACETATO DE PREDNISOLONA 10 MG/ML (1%) - SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL<br>RESUMO: CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2,22 MG/ML A (EQUIVALENTE A 2 MG DE OLOPATADINA BASE) - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - 2,5 ML |       | 40,393    | 605,895   |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37**PREGÃO:** 91/2022  
**Processo:** 4040/2022  
**Data:** 31/12/2022 às 00:00  
**Solic. de Compra:** 11767/2022  
**Nº da compra:** 9109/2022

| ITEM | QUANT | UNIDADE    | MATERIAL OU SERVIÇO  | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT.   |
|------|-------|------------|--|-------|-----------|------------|
| 292  | 10    | AMPOLA     | UNDECANOATO DE TESTOSTERONA 250 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4 ML  |       | 589,097   | 5.890,970  |
| 293  | 6060  | CÁPSULA    | PREGABALINA 75 MG - CÁPSULA  |       | 2,903     | 17.592,180 |
| 294  | 210   | CÁPSULA    | RITALINA LA 20 MG: CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20MG  |       | 9,270     | 1.946,700  |
| 295  | 8     | UNIDADE    | PROLIA: DENOSUMABE 60 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SERINGA PREENCHIDA DE 1,0 ML                                     |       | 1.044,465 | 8.355,720  |
| 296  | 336   | UNIDADE    | SUPOSITÓRIO DE GLICERINA GRANADO ADULTO  |       | 1,553     | 521,808    |
| 297  | 1300  | COMPRIMIDO | PROPATILNITRATO 10 MG - COMPRIMIDO   |       | 0,608     | 790,400    |
| 298  | 434   | COMPRIMIDO | RESOLOR: PRUCALOPRIDA 1 MG - COMPRIMIDO  |       | 9,787     | 4.247,558  |
| 299  | 870   | COMPRIMIDO | CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG - COMPRIMIDO  |       | 1,100     | 957,000    |
| 300  | 120   | COMPRIMIDO | RETEMIC UD: CLORIDRATO DE OXIBUTININA 10 MG – COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA                                   |       | 3,560     | 427,200    |
| 301  | 300   | COMPRIMIDO | ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG – COMPRIMIDO   |       | 4,393     | 1.317,900  |
| 302  | 450   | COMPRIMIDO | ROSUVASTATINA CÁLCICA 40 MG – COMPRIMIDO   |       | 6,445     | 2.900,250  |
| 303  | 450   | COMPRIMIDO | CLORIDRATO DE SOTALOL 120 MG – COMPRIMIDO  |       | 1,693     | 761,850    |
| 304  | 570   | COMPRIMIDO | SUCCINATO DE SOLIFENACINA 10 MG – COMPRIMIDO   |       | 5,228     | 2.979,960  |
| 305  | 58    | FRASCO     | PROTETOR SOLAR FACIAL FPS 70 - FRASCO 40 G   |       | 69,170    | 4.011,860  |
| 306  | 6     | FRASCO     | DUO-TRAVATAN - TRAVOPROSTA 0,04MG/ML + MALEATO ÁCIDO DE TIMOLOL 6,8MG/ML RESUMO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO 2,5 ML |       | 153,178   | 919,068    |
| 307  | 23    | FRASCO     | TRAVOPROSTA 0,04MG/ML – SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 2,5 ML RESUMO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO 2,5 ML                |       | 63,107    | 1.451,461  |



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 91/2022  
**Processo:** 4040/2022  
**Data:** 31/12/2022 às 00:00  
**Solic. de Compra:** 11767/2022  
**Nº da compra:** 9109/2022

| ITEM | QUANT | UNIDADE    | MATERIAL OU SERVIÇO   | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT.    |
|------|-------|------------|---|-------|-----------|-------------|
| 308  | 1736  | COMPRIMIDO | RIVAROXABANA 15 MG – COMPRIMIDO   |       | 5,645     | 9.799,720   |
| 309  | 1740  | COMPRIMIDO | RIVAROXABANA 2,5 MG – COMPRIMIDO  |       | 4,780     | 8.317,200   |
| 310  | 7756  | COMPRIMIDO | RIVAROXABANA 20 MG – COMPRIMIDO   |       | 6,007     | 46.590,292  |
| 311  | 660   | COMPRIMIDO | DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA 5 MG –<br>COMPRIMIDO   |       | 3,620     | 2.389,200   |
| 312  | 434   | COMPRIMIDO | RIZI M: MONTELUCASTE DE SÓDIO 10 MG +<br>DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA 5 MG  |       | 9,440     | 4.096,960   |
| 313  | 6480  | COMPRIMIDO | KEPPRA 250 MG: LEVETIRACETAM 250 MG -<br>COMPRIMIDO<br>RESUMO: COMPRIMIDO   |       | 2,163     | 14.016,240  |
| 314  | 870   | COMPRIMIDO | PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG<br>- COMPRIMIDO   |       | 1,242     | 1.080,540   |
| 315  | 3480  | COMPRIMIDO | CHRON-ASA 5 - MESSALAZINA 400 MG - COMPRIMIDO   |       | 1,725     | 6.003,000   |
| 316  | 60    | UNIDADE    | EVRA: NORELGESTROMINA 6,00 MG E<br>ETINILESTRADIOL 0,60 MG - ADESIVO TRANSDÉRMICO                                   |       | 43,885    | 2.633,100   |
| 317  | 720   | BISNAGA    | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELÉIA 2% - BISNAGA 30G   |       | 11,693    | 8.418,960   |
| 318  | 30    | CANETA     | DUPIXENT: DUPILUMABE 150MG/ML - SOLUÇÃO<br>INJETÁVEL<br>RESUMO: SERINGA PREENCHIDA COM 2ML (300MG DE<br>DUPILUMABE) |       | 3.464,130 | 103.923,900 |
| 319  | 15    | FRASCO     | HIALURONATO DE SÓDIO, 1 MG/ML - FRASCO - 10 ML  |       | 66,960    | 1.004,400   |
| 320  | 870   | CÁPSULA    | GABAPENTINA 400 MG - CÁPSULA  |       | 2,234     | 1.943,580   |
| 321  | 187   | FRASCO     | DIGLICONATO CLOREXIDINA 0,12% - COLUTÓRIO -<br>FRASCO 250 ML  |       | 14,246    | 2.664,002   |
| 322  | 45000 | COMPRIMIDO | CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG - COMPRIMIDO  |       | 0,146     | 6.570,000   |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37**PREGÃO:**

91/2022

**Processo:**

4040/2022

**Data:**

31/12/2022 às 00:00

**Solic. de Compra:**

11767/2022

**Nº da compra:**

9109/2022

| ITEM | QUANT | UNIDADE    | MATERIAL OU SERVIÇO  | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT.   |
|------|-------|------------|--|-------|-----------|------------|
| 323  | 78000 | COMPRIMIDO | RISPERIDONA 1 MG - COMPRIMIDO  |       | 0,687     | 53.586,000 |
| 324  | 1860  | CÁPSULA    | CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG - CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA       |       | 3,765     | 7.002,900  |
| 325  | 15    | TUBO       | TARFIC 0,03% - TACROLIMO MONOIDRATADO 0,3 MG/G (0,03%)                   |       | 166,987   | 2.504,805  |
| 326  | 450   | COMPRIMIDO | THIOCTACID HR - ÁCIDO TIÓCTICO 600 MG - COMPRIMIDO                       |       | 5,827     | 2.622,150  |
| 327  | 1740  | COMPRIMIDO | TOPIRAMATO 100 MG - COMPRIMIDO   |       | 2,515     | 4.376,100  |
| 328  | 300   | COMPRIMIDO | CLORIDRATO DE TRAZODONA 100 MG - COMPRIMIDO                              |       | 1,598     | 479,400    |
| 329  | 300   | COMPRIMIDO | DONAREN RETARD 150 MG - CLORIDRATO DE TRAZODONA 150 MG                   |       | 4,693     | 1.407,900  |
| 330  | 2610  | COMPRIMIDO | DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA |       | 2,275     | 5.937,750  |
| 331  | 400   | COMPRIMIDO | VERTIGOHEEL - ANAMIRTA COCCULUS D4 + ASSOCIAÇÃO - COMPRIMIDO SUBLINGUAL  |       | 1,614     | 645,600    |
| 332  | 570   | COMPRIMIDO | VICOG - VIMPOCETINA 5MG - COMPRIMIDO                                     |       | 0,895     | 510,150    |
| 333  | 480   | COMPRIMIDO | DPREV 1000 UI - VITAMINA D3 1.000 UI (COLECALCIFEROL) - COMPRIMIDO       |       | 1,250     | 600,000    |
| 334  | 432   | CÁPSULA    | VITAMINA D 15.000 UI (COLECALCIFEROL) - CÁPSULA                          |       | 14,245    | 6.153,840  |
| 335  | 60    | CÁPSULA    | ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL (VITAMINA E) 400 MG - CÁPSULA               |       | 0,987     | 59,220     |
| 336  | 330   | CÁPSULA    | VITMANINA D3 2000UI (COLECALCIFEROL) - CÁPSULA                           |       | 1,303     | 429,990    |
| 337  | 870   | COMPRIMIDO | RIVAROXABANA 10 MG - COMPRIMIDO  |       | 6,688     | 5.818,560  |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37**PREGÃO:** 91/2022  
**Processo:** 4040/2022  
**Data:** 31/12/2022 às 00:00  
**Solic. de Compra:** 11767/2022  
**Nº da compra:** 9109/2022

| ITEM | QUANT | UNIDADE  | MATERIAL OU SERVIÇO  | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT.      |
|------|-------|----------|--|-------|-----------|---------------|
| 338  | 58    | TUBO     | PROTETOR LABIAL FPS 50 - 4,5 G   |       | 29,457    | 1.708,506     |
| 339  | 58    | FRASCO   | PROTETOR SOLAR CORPORAL FPS 70 - FRASCO 120 ML   |       | 71,717    | 4.159,586     |
| 340  | 250   | ENVELOPE | QUESTRAN LIGHT<br>RESUMO: COLESTIRAMINA 4 G (COLESTIRAMINA ANIDRA) - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - ENVELOPE |       | 32,750    | 8.187,500     |
| 341  | 6     | FRASCO   | REPELENTE À BASE DE ICARIDINA - SPRAY - FRASCO 100 ML  |       | 48,445    | 290,670       |
| 342  | 19    | FRASCO   | SABONETE LÍQUIDO JOHNSON'S DE GLICERINA - FRASCO 400 ML  |       | 27,323    | 519,137       |
| 343  | 15    | FRASCO   | SPIRIVA RESPIMAT: BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG/DOSE  |       | 382,620   | 5.739,300     |
| 344  | 72    | TUBO     | TACROLIMO MONOIDRATADO 1 MG/G (0,1%) - POMADA DERMATOLÓGICA - 30G                                      |       | 61,223    | 4.408,056     |
| 345  | 15    | FRASCO   | TACROLIMUS 0,02% (SOLUÇÃO AQUOSA) COLÍRIO  |       | 148,480   | 2.227,200     |
| 346  | 3200  | AMPOLA   | CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) - SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 10 ML                                      |       | 5,934     | 18.988,800    |
| 347  | 800   | UNIDADE  | CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML)-SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SISTEMA FECHADO-BOLSA 100ML                       |       | 6,350     | 5.080,000     |
| 348  | 150   | UNIDADE  | CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML)-SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SISTEMA FECHADO-BOLSA 250ML                       |       | 6,330     | 949,500       |
| 349  | 1300  | UNIDADE  | CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML)-SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SISTEMA FECHADO-BOLSA 500ML                       |       | 7,295     | 9.483,500     |
|      |       |          |  |       | TOTAL     | 5.907.408,816 |



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

: 91/2022  
**Processo:** 4040/2022  
**Data:** 31/12/2022 às 00:00  
**Solic. de Compra:** 11767/2022  
**Nº da compra:** 9109/2022

### PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 91/2022.

Dados do Fornecedor

**Firma** :

**Endereço** :

Carimbo CNPJ

| ITEM | QUANT  | UNIDADE    | MATERIAL OU SERVIÇO   | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT. |
|------|--------|------------|---|-------|-----------|----------|
| 1    | 350    | FRASCO     | ACEBROFILINA 25 MG/5 ML (5MG/ML) XAROPE PEDIÁTRICO FRASCO 120 ML                                      |       |           |          |
| 2    | 250    | FRASCO     | ACETILCISTEÍNA XAROPE 20 MG/ML FRASCO 120 ML  |       |           |          |
| 3    | 14400  | COMPRIMIDO | ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO   |       |           |          |
| 4    | 800    | BISNAGA    | ACICLOVIR 50 MG/G (5%) CREME - BISNAGA 10G  |       |           |          |
| 5    | 250000 | COMPRIMIDO | ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO  |       |           |          |
| 6    | 44500  | COMPRIMIDO | ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO  |       |           |          |
| 7    | 11000  | COMPRIMIDO | ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG (EQUIVALENTE A 16,206 MG DE FOLINATO DE CÁLCIO) COMPRIMIDO                       |       |           |          |
| 8    | 21600  | CÁPSULA    | ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG (EQUIVALENTE A 288 MG VALPROATO DE SÓDIO) - CÁPSULA                            |       |           |          |
| 9    | 43200  | COMPRIMIDO | ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG (EQUIVALENTE A 576 MG VALPROATO DE SÓDIO)<br>RESUMO: COMPRIMIDO REVESTIDO      |       |           |          |
| 10   | 800    | FRASCO     | ÁCIDO VALPRÓICO 50/ML (EQUIVALENTE A 57,6 MG/ML VALPROATO DE SÓDIO)<br>RESUMO: XAROPE - FRASCO 100 ML |       |           |          |
| 11   | 1600   | AMPOLA     | ÁGUA DESTILADA - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML   |       |           |          |



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 91/2022  
**Processo:** 4040/2022  
**Data:** 31/12/2022 às 00:00  
**Solic. de Compra:** 11767/2022  
**Nº da compra:** 9109/2022

| ITEM | QUANT  | UNIDADE    | MATERIAL OU SERVIÇO  | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT. |
|------|--------|------------|--|-------|-----------|----------|
| 12   | 5200   | COMPRIMIDO | ALBENDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL  |       |           |          |
| 13   | 600    | FRASCO     | ALBENDAZOL 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO<br>10 ML   |       |           |          |
| 14   | 12960  | COMPRIMIDO | ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - COMPRIMIDO  |       |           |          |
| 15   | 48000  | COMPRIMIDO | ALOPURINOL 100 MG - COMPRIMIDO   |       |           |          |
| 16   | 34000  | COMPRIMIDO | AMINOFILINA 100 MG - COMPRIMIDO  |       |           |          |
| 17   | 1200   | AMPOLA     | AMINOFILINA 24 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL -<br>AMPOLA 10 ML   |       |           |          |
| 18   | 100    | AMPOLA     | AMIODARONA 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL -<br>AMPOLA 3 ML   |       |           |          |
| 19   | 22000  | COMPRIMIDO | CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG - COMPRIMIDO   |       |           |          |
| 20   | 116000 | COMPRIMIDO | CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG - COMPRIMIDO   |       |           |          |
| 21   | 37800  | CÁPSULA    | AMOXICILINA 500 MG - CÁPSULA   |       |           |          |
| 22   | 600    | FRASCO     | AMOXICILINA 50 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL -<br>FRASCO 60 ML                                    |       |           |          |
| 23   | 24480  | COMPRIMIDO | AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO<br>125 MG - COMPRIMIDO                                |       |           |          |
| 24   | 300    | FRASCO     | AMOXICILINA 50 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO<br>12,5 MG/ML<br>RESUMO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 75 ML |       |           |          |
| 25   | 202000 | COMPRIMIDO | BESILATO DE ANLÓDIPINO 5 MG - COMPRIMIDO   |       |           |          |
| 26   | 46500  | COMPRIMIDO | BESILATO DE ANLÓDIPINO 10 MG - COMPRIMIDO  |       |           |          |
| 27   | 116700 | COMPRIMIDO | ATENOLOL 50 MG - COMPRIMIDO  |       |           |          |



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 91/2022  
**Processo:** 4040/2022  
**Data:** 31/12/2022 às 00:00  
**Solic. de Compra:** 11767/2022  
**Nº da compra:** 9109/2022

| ITEM | QUANT | UNIDADE          | MATERIAL OU SERVIÇO  | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT. |
|------|-------|------------------|--|-------|-----------|----------|
| 28   | 8520  | AMPOLA           | SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML  |       |           |          |
| 29   | 100   | AMPOLA           | SULFATO DE ATROPINA 0,5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML  |       |           |          |
| 30   | 17500 | COMPRIMIDO       | AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO   |       |           |          |
| 31   | 950   | FRASCO           | AZITROMICINA 40 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 15 ML  |       |           |          |
| 32   | 230   | FRASCO           | DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE<br>RESUMO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL (AEROSOL) - FRASCO 200 DOSES                  |       |           |          |
| 33   | 750   | FRASCO<br>AMPOLA | BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL<br>RESUMO: FRASCO AMPOLA DILUENTE (ÁGUA PARA INJETÁVEIS) |       |           |          |
| 34   | 950   | FRASCO<br>AMPOLA | BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - SUSPENSÃO INJETÁVEL<br>RESUMO: FRASCO AMPOLA 4 ML                                    |       |           |          |
| 35   | 30000 | COMPRIMIDO       | DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG - COMPRIMIDO  |       |           |          |
| 36   | 173   | FRASCO           | BETAMETASONA 0,1 MG/ML - ELIXIR - FRASCO 120 ML  |       |           |          |
| 37   | 595   | FRASCO           | BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 250 ML  |       |           |          |
| 38   | 1100  | FRASCO           | BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 10 ML   |       |           |          |
| 39   | 37800 | COMPRIMIDO       | CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG - COMPRIMIDO   |       |           |          |
| 40   | 1300  | AMPOLA           | BROMOPRIDA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML   |       |           |          |
| 41   | 634   | FRASCO           | BUDESONIDA 32 MCG - AEROSOL NASAL - FRASCO 120 DOSES   |       |           |          |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37**PREGÃO:**

91/2022

**Processo:**

4040/2022

**Data:**

31/12/2022 às 00:00

**Solic. de Compra:**

11767/2022

**Nº da compra:**

9109/2022

| ITEM | QUANT | UNIDADE          | MATERIAL OU SERVIÇO   | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT. |
|------|-------|------------------|---|-------|-----------|----------|
| 42   | 96000 | COMPRIMIDO       | CAPTOPRIL 25 MG - COMPRIMIDO  |       |           |          |
| 43   | 96500 | COMPRIMIDO       | CARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDO   |       |           |          |
| 44   | 600   | FRASCO           | CARBAMAZEPINA 20 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML   |       |           |          |
| 45   | 19500 | COMPRIMIDO       | CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG - COMPRIMIDO   |       |           |          |
| 46   | 37500 | COMPRIMIDO       | CARBONATO DE CÁLCIO 1.500 MG<br>RESUMO: (EQUIVALENTE A 600 MG DE CÁLCIO ELEMENTAR) COLECALCIFEROL 400 UI - COMPRIMIDO             |       |           |          |
| 47   | 20000 | COMPRIMIDO       | CARBONATO DE LÍTIO 300 MG - COMPRIMIDO  |       |           |          |
| 48   | 54720 | COMPRIMIDO       | CARVEDILOL 3,125 MG - COMPRIMIDO  |       |           |          |
| 49   | 54720 | COMPRIMIDO       | CARVEDILOL 6,25 MG - COMPRIMIDO   |       |           |          |
| 50   | 23500 | CÁPSULA          | CLORIDRATO DE CEFALEXINA 500 MG - CÁPSULA OU COMPRIDO   |       |           |          |
| 51   | 650   | FRASCO           | CLORIDRATO DE CEFALEXINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO - FRASCO 60 ML  |       |           |          |
| 52   | 300   | FRASCO<br>AMPOLA | CEFTRIAXONA 1 G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM<br>RESUMO: FRASCO AMPOLA AMPOLA DE DILUENTE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 1% (3,5 ML) |       |           |          |
| 53   | 10080 | COMPRIMIDO       | CETOCONAZOL 200 MG - COMPRIMIDO   |       |           |          |
| 54   | 40000 | COMPRIMIDO       | CILOSTAZOL 50 MG - COMPRIMIDO   |       |           |          |
| 55   | 17500 | COMPRIMIDO       | CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO  |       |           |          |
| 56   | 3760  | COMPRIMIDO       | CLARITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO  |       |           |          |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 91/2022  
**Processo:** 4040/2022  
**Data:** 31/12/2022 às 00:00  
**Solic. de Compra:** 11767/2022  
**Nº da compra:** 9109/2022

| ITEM | QUANT  | UNIDADE    | MATERIAL OU SERVIÇO   | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT. |
|------|--------|------------|---|-------|-----------|----------|
| 57   | 18360  | COMPRIMIDO | CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG - COMPRIMIDO   |       |           |          |
| 58   | 1000   | FRASCO     | CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML  |       |           |          |
| 59   | 216000 | COMPRIMIDO | CLONAZEPAM 2 MG - COMPRIMIDO  |       |           |          |
| 60   | 4500   | COMPRIMIDO | BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG - COMPRIMIDO  |       |           |          |
| 61   | 200    | FRASCO     | CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) - SOLUÇÃO NASAL - FRASCO 30 ML  |       |           |          |
| 62   | 7      | FRASCO     | CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 10 MG/ML (1%)+CLORIDRATO DE FENILEFRINA 1 MG/ML(0,1%) RESUMO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 10 ML |       |           |          |
| 63   | 28800  | COMPRIMIDO | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG - COMPRIMIDO  |       |           |          |
| 64   | 160    | FRASCO     | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40 MG/ML (4%) - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML   |       |           |          |
| 65   | 38200  | COMPRIMIDO | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO   |       |           |          |
| 66   | 770    | BISNAGA    | COLAGENASE 0,6 U/G - POMADA - BISNAGA 30 G  |       |           |          |
| 67   | 202    | BISNAGA    | COLAGENASE 0,6 U/G + 10 MG/G CLORANFENICOL - POMADA DERMATOLÓGICA - BISNAGA 50 G  |       |           |          |
| 68   | 144    | FRASCO     | DEXAMETASONA 1 MG/ML (0,1%) - COLÍRIO - FRASCO 5 ML   |       |           |          |
| 69   | 14200  | COMPRIMIDO | DEXAMETASONA 4 MG - COMPRIMIDO  |       |           |          |
| 70   | 1400   | BISNAGA    | ACETATO DE DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) - CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA 10 G  |       |           |          |
| 71   | 100    | AMPOLA     | FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,5 ML   |       |           |          |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 91/2022  
**Processo:** 4040/2022  
**Data:** 31/12/2022 às 00:00  
**Solic. de Compra:** 11767/2022  
**Nº da compra:** 9109/2022

| ITEM | QUANT  | UNIDADE    | MATERIAL OU SERVIÇO   | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT. |
|------|--------|------------|---|-------|-----------|----------|
| 72   | 36000  | COMPRIMIDO | DIAZEPAM 5 MG - COMPRIMIDO                                    |       |           |          |
| 73   | 91000  | COMPRIMIDO | DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO                                   |       |           |          |
| 74   | 1300   | AMPOLA     | DIAZEPAM 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML            |       |           |          |
| 75   | 100    | AMPOLA     | DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML |       |           |          |
| 76   | 13500  | COMPRIMIDO | DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO                                 |       |           |          |
| 77   | 51850  | COMPRIMIDO | CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60 MG - COMPRIMIDO                    |       |           |          |
| 78   | 146880 | COMPRIMIDO | DIOSMINA 450 MG + HESPIRIDINA 50 MG - COMPRIMIDO              |       |           |          |
| 79   | 99500  | COMPRIMIDO | DIPIRONA 500 MG - COMPRIMIDO                                  |       |           |          |
| 80   | 800    | FRASCO     | DIPIRONA 500 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 10 ML              |       |           |          |
| 81   | 1700   | AMPOLA     | DIPIRONA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML          |       |           |          |
| 82   | 100    | AMPOLA     | DOBUTAMINA 250 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 20 ML          |       |           |          |
| 83   | 80     | AMPOLA     | DOPAMINA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML           |       |           |          |
| 84   | 34860  | COMPRIMIDO | MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG - COMPRIMIDO                      |       |           |          |
| 85   | 23060  | COMPRIMIDO | MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG - COMPRIMIDO                      |       |           |          |
| 86   | 4600   | COMPRIMIDO | CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100 MG - COMPRIMIDO                 |       |           |          |
| 87   | 185000 | COMPRIMIDO | MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG - COMPRIMIDO                       |       |           |          |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37**PREGÃO:** 91/2022  
**Processo:** 4040/2022  
**Data:** 31/12/2022 às 00:00  
**Solic. de Compra:** 11767/2022  
**Nº da compra:** 9109/2022

| ITEM | QUANT  | UNIDADE    | MATERIAL OU SERVIÇO   | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT. |
|------|--------|------------|---|-------|-----------|----------|
| 88   | 59500  | COMPRIMIDO | MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG - COMPRIMIDO                                       |       |           |          |
| 89   | 500    | COMPRIMIDO | MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG - COMPRIMIDO  |       |           |          |
| 90   | 6100   | AMPOLA     | EPINEFRINA 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML                          |       |           |          |
| 91   | 22500  | COMPRIMIDO | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 250 MG - COMPRIMIDO             |       |           |          |
| 92   | 109000 | COMPRIMIDO | ESPIRONOLACTONA 25 MG - COMPRIMIDO  |       |           |          |
| 93   | 100    | AMPOLA     | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/ML + DIPIRONA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL |       |           |          |
| 94   | 59500  | COMPRIMIDO | FENITOÍNA 100 MG - COMPRIMIDO   |       |           |          |
| 95   | 600    | AMPOLA     | FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML                    |       |           |          |
| 96   | 62500  | COMPRIMIDO | FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO  |       |           |          |
| 97   | 22920  | COMPRIMIDO | FINASTERIDA 5 MG - COMPRIMIDO   |       |           |          |
| 98   | 202000 | COMPRIMIDO | FUROSEMIDA 40 MG - COMPRIMIDO   |       |           |          |
| 99   | 132000 | COMPRIMIDO | GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO   |       |           |          |
| 100  | 224640 | COMPRIMIDO | GLICLAZIDA 30 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA                         |       |           |          |
| 101  | 43200  | COMPRIMIDO | GLICLAZIDA 60 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA                         |       |           |          |
| 102  | 19400  | COMPRIMIDO | HALOPERIDOL 1 MG - COMPRIMIDO   |       |           |          |
| 103  | 60500  | COMPRIMIDO | HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO   |       |           |          |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 91/2022  
**Processo:** 4040/2022  
**Data:** 31/12/2022 às 00:00  
**Solic. de Compra:** 11767/2022  
**Nº da compra:** 9109/2022

| ITEM | QUANT  | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO  | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT. |
|------|--------|---------|--|-------|-----------|----------|
| 104  | 310    | FRASCO  | FENOBARBITAL 40 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML  |       |           |          |
| 105  | 600    | FRASCO  | BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML - SOLUÇÃO GOTAS - FRASCO 20 ML   |       |           |          |
| 106  | 43     | FRASCO  | FLUORESCÉINA SÓDICA 10MG/ML (1%) - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - FRASCO 3 ML                                       |       |           |          |
| 107  | 250    | FRASCO  | HALOPERIDOL 2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML  |       |           |          |
| 108  | 1200   | AMPOLA  | CITRATO DE FENTANILA 78,5 MCG/ML (EQUIVALENTE A 50 MCG DE FENTANILA)<br>RESUMO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML |       |           |          |
| 109  | 100    | AMPOLA  | FITOMENADIONA 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL IM - AMPOLA 1 ML  |       |           |          |
| 110  | 30     | AMPOLA  | FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML   |       |           |          |
| 111  | 2500   | AMPOLA  | FUROSEMIDA 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML  |       |           |          |
| 112  | 400    | AMPOLA  | GLICONATO DE CÁLCIO 100 MG/ML (10%) - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML   |       |           |          |
| 113  | 1600   | AMPOLA  | GLICOSE 250 MG/ML (25%) - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML   |       |           |          |
| 114  | 1400   | AMPOLA  | GLICOSE 500 MG/ML (50%) - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML   |       |           |          |
| 115  | 1500   | CÁPSULA | FLUCONAZOL 150 MG - CÁPSULA  |       |           |          |
| 116  | 130000 | CÁPSULA | CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG - CÁPSULA   |       |           |          |
| 117  | 100    | UNIDADE | GLICOSE 50 MG/ML (5%) - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO 250 ML   |       |           |          |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:**

91/2022

**Processo:**

4040/2022

**Data:**

31/12/2022 às 00:00

**Solic. de Compra:**

11767/2022

**Nº da compra:**

9109/2022

| ITEM | QUANT  | UNIDADE    | MATERIAL OU SERVIÇO  | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT. |
|------|--------|------------|--|-------|-----------|----------|
| 118  | 1300   | UNIDADE    | GLICOSE 50 MG/ML (5%) - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO 500 ML                                     |       |           |          |
| 119  | 550    | AMPOLA     | HALOPERIDOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML  |       |           |          |
| 120  | 1050   | AMPOLA     | DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML                                    |       |           |          |
| 121  | 580    | AMPOLA     | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML (2%) - SEM VASOCONSTRITOR<br>RESUMO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 20 ML |       |           |          |
| 122  | 29160  | DRÁGEA     | CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG - DRÁGEA   |       |           |          |
| 123  | 297000 | COMPRIMIDO | HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIDO   |       |           |          |
| 124  | 34500  | COMPRIMIDO | IBUPROFENO 600 MG - COMPRIMIDO   |       |           |          |
| 125  | 54800  | COMPRIMIDO | MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG - COMPRIMIDO  |       |           |          |
| 126  | 4000   | COMPRIMIDO | IVERMECTINA 6 MG - COMPRIMIDO  |       |           |          |
| 127  | 13400  | COMPRIMIDO | LEVODOPA 200 MG + CLORIDRATO DE BENZERAZIDA 50 MG<br>RESUMO: COMPRIMIDO                                |       |           |          |
| 128  | 4760   | COMPRIMIDO | LEVOFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO<br>RESUMO: COMPRIMIDO  |       |           |          |
| 129  | 29000  | COMPRIMIDO | LEVOTIROXINA SÓDICA 12,5 MCG - COMPRIMIDO  |       |           |          |
| 130  | 50850  | COMPRIMIDO | LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG - COMPRIMIDO  |       |           |          |
| 131  | 28800  | COMPRIMIDO | LEVOTIROXINA SÓDICA 37,5 MCG - COMPRIMIDO  |       |           |          |
| 132  | 46100  | COMPRIMIDO | LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG - COMPRIMIDO  |       |           |          |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37**PREGÃO:** 91/2022  
**Processo:** 4040/2022  
**Data:** 31/12/2022 às 00:00  
**Solic. de Compra:** 11767/2022  
**Nº da compra:** 9109/2022

| ITEM | QUANT  | UNIDADE          | MATERIAL OU SERVIÇO   | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT. |
|------|--------|------------------|---|-------|-----------|----------|
| 133  | 34700  | COMPRIMIDO       | LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG - COMPRIMIDO  |       |           |          |
| 134  | 1250   | FRASCO<br>AMPOLA | SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG<br>RESUMO: FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO<br>INJETÁVEL AMPOLAS DE DILUENTE |       |           |          |
| 135  | 1250   | FRASCO<br>AMPOLA | SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG<br>RESUMO: FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO<br>INJETÁVEL AMPOLAS DE DILUENTE |       |           |          |
| 136  | 144    | FRASCO           | HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML + HIDRÓXIDO DE<br>MAGNÉSIO 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL                                     |       |           |          |
| 137  | 300    | FRASCO           | IBUPROFENO 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL -<br>FRASCO 30 ML  |       |           |          |
| 138  | 600    | FRASCO           | BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML - SOLUÇÃO<br>PARA INALAÇÃO (NEBULIZAÇÃO) - FRASCO                                      |       |           |          |
| 139  | 300    | FRASCO           | LACTULOSE 667 MG/ML - XAROPE – FRASCO 120 ML  |       |           |          |
| 140  | 288    | FRASCO           | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100 MG/ML (10%) - SPRAY<br>TÓPICO - FRASCO 50 ML  |       |           |          |
| 141  | 7260   | CÁPSULA          | ITRACONAZOL 100 MG - CÁPSULA  |       |           |          |
| 142  | 8220   | CÁPSULA          | LEVODOPA 100 MG + CLORIDRATO DE BENZERAZIDA<br>25 MG  |       |           |          |
| 143  | 6132   | CÁPSULA          | NITROFURANTOÍNA 100 MG - CÁPSULA<br>RESUMO: CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA   |       |           |          |
| 144  | 22680  | COMPRIMIDO       | LORATADINA 10 MG - COMPRIMIDO   |       |           |          |
| 145  | 796800 | COMPRIMIDO       | LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - COMPRIMIDO  |       |           |          |
| 146  | 19000  | COMPRIMIDO       | CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG - COMPRIMIDO  |       |           |          |
| 147  | 165600 | COMPRIMIDO       | CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG - COMPRIMIDO  |       |           |          |





**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 91/2022  
**Processo:** 4040/2022  
**Data:** 31/12/2022 às 00:00  
**Solic. de Compra:** 11767/2022  
**Nº da compra:** 9109/2022

| ITEM | QUANT  | UNIDADE    | MATERIAL OU SERVIÇO   | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT. |
|------|--------|------------|---|-------|-----------|----------|
| 148  | 115500 | COMPRIMIDO | METILDOPA 250 MG - COMPRIMIDO   |       |           |          |
| 149  | 23040  | COMPRIMIDO | SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG - COMPRIMIDO<br>DE LIBERAÇÃO CONTROLADA           |       |           |          |
| 150  | 21030  | COMPRIMIDO | SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG - COMPRIMIDO<br>DE LIBERAÇÃO CONTROLADA           |       |           |          |
| 151  | 10080  | COMPRIMIDO | SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG - COMPRIMIDO<br>DE LIBERAÇÃO CONTROLADA          |       |           |          |
| 152  | 14400  | COMPRIMIDO | METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO  |       |           |          |
| 153  | 112320 | COMPRIMIDO | NIFEDIPINO 20 MG - COMPRIMIDO   |       |           |          |
| 154  | 35400  | COMPRIMIDO | NIMESULIDA 100 MG - COMPRIMIDO  |       |           |          |
| 155  | 450    | FRASCO     | LORATADINA 1 MG/ML - XAROPE - FRASCO 100 ML                                     |       |           |          |
| 156  | 100    | FRASCO     | METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 MG/ML -<br>SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML |       |           |          |
| 157  | 150    | FRASCO     | NISTATINA 100.000 UI/ML - SUSPENSÃO ORAL -<br>FRASCO 50 ML                      |       |           |          |
| 158  | 100    | AMPOLA     | CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML -<br>SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML       |       |           |          |
| 159  | 900    | AMPOLA     | MIDAZOLAM 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA<br>3 ML                          |       |           |          |
| 160  | 600    | AMPOLA     | MIDAZOLAM 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA<br>10 ML                         |       |           |          |
| 161  | 600    | AMPOLA     | SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML - SOLUÇÃO<br>INJETÁVEL - AMPOLA 1ML                 |       |           |          |
| 162  | 560    | AMPOLA     | CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO<br>INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML           |       |           |          |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:**

91/2022

**Processo:**

4040/2022

**Data:**

31/12/2022 às 00:00

**Solic. de Compra:**

11767/2022

**Nº da compra:**

9109/2022

| ITEM | QUANT  | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO  | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT. |
|------|--------|---------|--|-------|-----------|----------|
| 163  | 80     | AMPOLA  | NITROGLICERINA 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 5 ML   |       |           |          |
| 164  | 150    | AMPOLA  | NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG - PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL                             |       |           |          |
| 165  | 200    | BISNAGA | METRONIDAZOL 100MG/G (10%) - GEL VAGINAL - BISNAGA 50 G + 10 APLICADORES GINECO                  |       |           |          |
| 166  | 250    | BISNAGA | NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G (2%) - CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA 28 G                            |       |           |          |
| 167  | 200    | BISNAGA | NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G (2%) CREME VAGINAL-BISNAGA 80G+14 APLICADORES GINECO                 |       |           |          |
| 168  | 300    | BISNAGA | NISTATINA 25.000 UI/G - CREME GINECOLÓGICO - BISNAGA 60 G - 14 APLICADORES                       |       |           |          |
| 169  | 100    | AMPOLA  | HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA (NORADRENALINA) 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL                       |       |           |          |
| 170  | 1300   | AMPOLA  | CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2ML                               |       |           |          |
| 171  | 5130   | CÁPSULA | CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG - CÁPSULA  |       |           |          |
| 172  | 4050   | CÁPSULA | CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG - CÁPSULA  |       |           |          |
| 173  | 278320 | CÁPSULA | OMEPRAZOL 20 MG - CÁPSULA  |       |           |          |
| 174  | 100    | FRASCO  | ÓLEO DE GIRASSOL - LOÇÃO OLEOSA À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E.) RESUMO: FRASCO 100ML |       |           |          |
| 175  | 162    | FRASCO  | ÓLEO MINERAL - FRASCO 100 ML RESUMO: FRASCO 100ML  |       |           |          |
| 176  | 300    | FRASCO  | PARACETAMOL 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 15 ML  |       |           |          |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 91/2022  
**Processo:** 4040/2022  
**Data:** 31/12/2022 às 00:00  
**Solic. de Compra:** 11767/2022  
**Nº da compra:** 9109/2022

| ITEM | QUANT  | UNIDADE    | MATERIAL OU SERVIÇO  | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT. |
|------|--------|------------|--|-------|-----------|----------|
| 177  | 500    | FRASCO     | PERMETRINA 10 MG/G (1%) - LOÇÃO - FRASCO 60 ML   |       |           |          |
| 178  | 200    | FRASCO     | PERMETRINA 50 MG/G (5%) - LOÇÃO - FRASCO 60 ML   |       |           |          |
| 179  | 24     | FRASCO     | SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,5 MG/ML  |       |           |          |
| 180  | 230    | FRASCO     | POLIVITAMÍNICO E MINERAL: COLECALCIFEROL + CIANOCOBALAMINA + CÁLCIO<br>RESUMO: FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,25 MG/ML<br>CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML - SOLUÇÃO OTOLÓGICA - FRASCO 5 ML |       |           |          |
| 181  | 400    | FRASCO     | FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL<br>RESUMO: SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 250 ML  |       |           |          |
| 182  | 965    | FRASCO     | RINGER LACTATO   |       |           |          |
| 183  | 14400  | COMPRIMIDO | CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG - COMPRIDO   |       |           |          |
| 184  | 12000  | COMPRIMIDO | PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO  |       |           |          |
| 185  | 16020  | COMPRIMIDO | PENTOXIFILINA 400 MG - COMPRIMIDO  |       |           |          |
| 186  | 18000  | COMPRIMIDO | PREDNISONA 5 MG - COMPRIMIDO   |       |           |          |
| 187  | 36000  | COMPRIMIDO | PREDNISONA 20 MG - COMPRIMIDO  |       |           |          |
| 188  | 58200  | COMPRIMIDO | CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG - COMPRIMIDO  |       |           |          |
| 189  | 7920   | COMPRIMIDO | CLORIDRATO DE PROPAFENONA 150 MG - COMPRIMIDO  |       |           |          |
| 190  | 3900   | COMPRIMIDO | PROPILTIOURACILA 100 MG - COMPRIMIDO   |       |           |          |
| 191  | 103145 | COMPRIMIDO | CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG - COMPRIMIDO  |       |           |          |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 91/2022  
**Processo:** 4040/2022  
**Data:** 31/12/2022 às 00:00  
**Solic. de Compra:** 11767/2022  
**Nº da compra:** 9109/2022

| ITEM | QUANT  | UNIDADE    | MATERIAL OU SERVIÇO  | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT. |
|------|--------|------------|--|-------|-----------|----------|
| 192  | 264100 | COMPRIMIDO | SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO  |       |           |          |
| 193  | 86400  | COMPRIMIDO | SINVASTATINA 40 MG - COMPRIMIDO  |       |           |          |
| 194  | 7800   | COMPRIMIDO | SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG -<br>COMPRIMIDO   |       |           |          |
| 195  | 52000  | COMPRIMIDO | SULFATO FERROSO 109 MG (EQUIVALENTE A 40MG DE<br>FE+2) - COMPRIMIDO REVESTIDO  |       |           |          |
| 196  | 69600  | COMPRIMIDO | CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG - COMPRIMIDO  |       |           |          |
| 197  | 500    | ENVELOPE   | SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL<br>RESUMO: CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA,<br>CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO<br>DI-HIDRATADO - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL - ENVELOPE<br>27,9 G |       |           |          |
| 198  | 734    | FRASCO     | SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE -<br>SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO ORAL (AEROSOL)<br>RESUMO: FRASCO 200 DOSES   |       |           |          |
| 199  | 648    | FRASCO     | SIMETICONA 75 MG/ML - EMULSÃO ORAL - FRASCO 15<br>ML<br>RESUMO: FRASCO 200 DOSES   |       |           |          |
| 200  | 72     | FRASCO     | SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML + TRIMETOPRIMA 8<br>MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML   |       |           |          |
| 201  | 14820  | FRASCO     | MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML (0,5%) - SOLUÇÃO<br>OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML   |       |           |          |
| 202  | 72     | FRASCO     | TOBRAMICINA 3 MG/ML (0,3%) - SOLUÇÃO OFTÁLMICA -<br>FRASCO 5 ML  |       |           |          |
| 203  | 1600   | AMPOLA     | SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (100 MG/ML) - SOLUÇÃO<br>INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML  |       |           |          |
| 204  | 700    | AMPOLA     | CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML - SOLUÇÃO<br>INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML   |       |           |          |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 91/2022  
**Processo:** 4040/2022  
**Data:** 31/12/2022 às 00:00  
**Solic. de Compra:** 11767/2022  
**Nº da compra:** 9109/2022

| ITEM | QUANT | UNIDADE          | MATERIAL OU SERVIÇO   | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT. |
|------|-------|------------------|---|-------|-----------|----------|
| 205  | 274   | BISNAGA          | SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) - PASTA - BISNAGA 50 G   |       |           |          |
| 206  | 202   | BISNAGA          | TRIANCINOLONA ACETONIDA 1 MG/G (0,1%) - ORABASE - BISNAGA 10 G  |       |           |          |
| 207  | 202   | POTE             | SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) - PASTA - POTE 400 G   |       |           |          |
| 208  | 1250  | FRASCO<br>AMPOLA | TENOXCAM 40 MG<br>RESUMO: FRASCO AMPOLA COM PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DILUENTE CONTENDO 2 ML DE ÁGUA PARA INJETÁVEIS |       |           |          |
| 209  | 29000 | CÁPSULA          | CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG - CÁPSULA  |       |           |          |
| 210  | 36    | FRASCO           | TROPICAMIDA 1% (10 MG/ML) - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML   |       |           |          |
| 211  | 4     | FRASCO           | ACLASTA: ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5 MG/100 ML - SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO INTRAVENOSA   |       |           |          |
| 212  | 3     | FRASCO           | AD-TIL: ACETATO DE RETINOL 50.000 UI + COLECALCIFEROL 10.000 UI<br>RESUMO: FRASCO 100 ML  |       |           |          |
| 213  | 9450  | COMPRIMIDO       | VARFARINA SÓDICA 5 MG - COMPRIMIDO  |       |           |          |
| 214  | 20400 | COMPRIMIDO       | CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG - COMPRIMIDO  |       |           |          |
| 215  | 85000 | COMPRIMIDO       | VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6 E B12) - COMPRIMIDO OU DRÁGEA   |       |           |          |
| 216  | 190   | COMPRIMIDO       | CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 180 MG - COMPRIMIDO  |       |           |          |
| 217  | 2160  | COMPRIMIDO       | ALPRAZOLAM 1MG - COMPRIMIDO - LABORATÓRIO EUROFARMA   |       |           |          |
| 218  | 870   | COMPRIMIDO       | ARADOIS H: LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG - COMPRIMIDO   |       |           |          |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 91/2022  
**Processo:** 4040/2022  
**Data:** 31/12/2022 às 00:00  
**Solic. de Compra:** 11767/2022  
**Nº da compra:** 9109/2022

| ITEM | QUANT | UNIDADE    | MATERIAL OU SERVIÇO   | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT. |
|------|-------|------------|---|-------|-----------|----------|
| 219  | 450   | COMPRIMIDO | ARIPIRAZOL 10MG - COMPRIMIDO  |       |           |          |
| 220  | 1740  | COMPRIMIDO | ATENSINA: CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG -<br>COMPRIMIDO                          |       |           |          |
| 221  | 9090  | COMPRIMIDO | BACLOFENO 10MG - COMPRIMIDO   |       |           |          |
| 222  | 1300  | COMPRIMIDO | BEZAFIBRATO 200 MG - COMPRIMIDO   |       |           |          |
| 223  | 870   | COMPRIMIDO | HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10MG - COMPRIMIDO  |       |           |          |
| 224  | 840   | COMPRIMIDO | HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG -<br>COMPRIMIDO                                    |       |           |          |
| 225  | 1740  | COMPRIMIDO | BISOPROLOL 5MG - COMPRIMIDO   |       |           |          |
| 226  | 732   | SACHE      | BIDRILAC - PROBIÓTICO - SACHÊ   |       |           |          |
| 227  | 6     | FRASCO     | TARTARATO DE BRIMONIDINA 2MG/ML (0,2%) -<br>SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - FRASCO 5 ML |       |           |          |
| 228  | 15    | FRASCO     | AZOPT: BRINZOLAMIDA 10 MG/ML (1%) - SOLUÇÃO<br>OFTÁLMICA ESTÉRIL - FRASCO 5 ML      |       |           |          |
| 229  | 29    | FRASCO     | CLOB-X: PROPRIONATO DE CLOBETASOL 0,5 MG/G<br>(0,05%) - EMULSÃO DERMATOLÓGICA       |       |           |          |
| 230  | 29    | FRASCO     | DIOSMIN CREME: ARNICA + BISABOLOL + ESCINA +<br>VITAMINA E<br>RESUMO: FRASCO 59 ML  |       |           |          |
| 231  | 15    | FRASCO     | COSOPT<br>RESUMO: FRASCO 200G   |       |           |          |
| 232  | 15    | BISNAGA    | CICAPLAST BAUME B5 LA ROCHE POSAY CREME COM<br>40 ML                                |       |           |          |
| 233  | 870   | COMPRIMIDO | CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG -<br>COMPRIMIDO                                 |       |           |          |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:**

91/2022

**Processo:**

4040/2022

**Data:**

31/12/2022 às 00:00

**Solic. de Compra:**

11767/2022

**Nº da compra:**

9109/2022

| ITEM | QUANT | UNIDADE    | MATERIAL OU SERVIÇO   | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT. |
|------|-------|------------|---|-------|-----------|----------|
| 234  | 4540  | COMPRIMIDO | CLOBAZAM 10MG - COMPRIMIDO  |       |           |          |
| 235  | 450   | COMPRIMIDO | CODEIN 30 MG: CODEINA 30 MG - COMPRIMIDO  |       |           |          |
| 236  | 870   | COMPRIMIDO | CODEIN 60 MG: CODEINA 60 MG - COMPRIMIDO  |       |           |          |
| 237  | 240   | COMPRIMIDO | COLCHICINA 0,5MG - COMPRIMIDO   |       |           |          |
| 238  | 600   | COMPRIMIDO | DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG - COMPRIMIDO  |       |           |          |
| 239  | 1740  | COMPRIMIDO | DOMPERIDONA 10 MG - COMPRIMIDO  |       |           |          |
| 240  | 450   | DRÁGEA     | CITONEURIN 5000<br>RESUMO: CIANOCOBALAMINA 5.000 MCG<br>CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG NITRATO DE<br>TIAMINA 100 MG - DRÁGEA |       |           |          |
| 241  | 870   | CÁPSULA    | DUTASTERIDA 0,5 MG + CLORIDRATO DE<br>TANSULOSINA 0,4 MG - CÁPSULA  |       |           |          |
| 242  | 3480  | CÁPSULA    | DEPAKOTE SPRINKLE: DIVALPROATO DE SÓDIO 125<br>MG - CÁPSULAS COM MICROGRÂNULOS  |       |           |          |
| 243  | 450   | CÁPSULA    | DEXILANT 60 MG : DEXLANSOPRAZOL 60 MG -<br>CÁPSULAS DURAS DE LIBERAÇÃO RETARDADA  |       |           |          |
| 244  | 450   | CÁPSULA    | DOBEVEN 500 MG: DOBESILATO DE CÁLCIO 500 MG -<br>CÁPSULA GELATINOSA DURA  |       |           |          |
| 245  | 44    | TUBO       | NISTATINA 200 MG + ÓXIDO DE ZINCO 100.000 UI -<br>POMADA - TUBO 60 G  |       |           |          |
| 246  | 7080  | CÁPSULA    | DULOXETINA 30MG - CÁPSULA DE LIBERAÇÃO<br>RETARDADA   |       |           |          |
| 247  | 270   | CÁPSULA    | CLORIDRATO DE MEBEVERINA 200 MG - CÁPSULAS DE<br>LIBERAÇÃO PROLONGADA   |       |           |          |
| 248  | 440   | CÁPSULA    | ETNA  |       |           |          |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 91/2022  
**Processo:** 4040/2022  
**Data:** 31/12/2022 às 00:00  
**Solic. de Compra:** 11767/2022  
**Nº da compra:** 9109/2022

| ITEM | QUANT | UNIDADE    | MATERIAL OU SERVIÇO   | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT. |
|------|-------|------------|---|-------|-----------|----------|
| 249  | 880   | COMPRIMIDO | ELIQUIS: APIXABANA 2,5 MG - COMPRIMIDO  |       |           |          |
| 250  | 880   | COMPRIMIDO | ELIQUIS: APIXABANA 5 MG - COMPRIMIDO  |       |           |          |
| 251  | 2604  | COMPRIMIDO | ENTRESTO 24 MG/ 26 MG   |       |           |          |
| 252  | 5208  | COMPRIMIDO | ENTRESTO 49 MG/ 51 MG<br>RESUMO: SACUBITRIL 24 MG VALSARTANA 26 MG<br>(EQUIVALENTE A 50 MG DE ÁCIDO ANIDRO LIVRE) -<br>COMPRIMIDO                       |       |           |          |
| 253  | 532   | COMPRIMIDO | ENTRESTO 97 MG/ 103 MG<br>RESUMO: SACUBITRIL 49 MG VALSARTANA 51 MG<br>(EQUIVALENTE A 100 MG DE ÁCIDO ANIDRO LIVRE) -<br>COMPRIMIDO                     |       |           |          |
| 254  | 870   | COMPRIMIDO | OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG - COMPRIMIDO<br>RESUMO: SACUBITRIL 97 MG VALSARTANA 103 MG<br>(EQUIVALENTE A 200 MG DE ÁCIDO ANIDRO LIVRE) -<br>COMPRIMIDO |       |           |          |
| 255  | 360   | COMPRIMIDO | OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG - COMPRIMIDO  |       |           |          |
| 256  | 2160  | COMPRIMIDO | FORXIGA 10 MG: DAPAGLIFLOZINA 10 MG -<br>COMPRIMIDO   |       |           |          |
| 257  | 29    | TUBO       | FITOSCAR: STRYPHODENDRON ADSTRINGENS<br>(MART.) COVILLE 60 MG/G- POMADA - TUBO 50   |       |           |          |
| 258  | 1736  | COMPRIMIDO | GALVUS 50 MG: VILDAGLIPTINA 50MG - COMPRIMIDO   |       |           |          |
| 259  | 1740  | COMPRIMIDO | GLIFAGE XR 500 MG: CLORIDRATO DE METFORMINA<br>500 MG   |       |           |          |
| 260  | 450   | COMPRIMIDO | GLYXAMBI 25 MG / 5 MG: EMPAGLIFLOZINA 25 MG +<br>LINAGLIPTINA 5 MG - COMPRIMIDOS  |       |           |          |
| 261  | 450   | COMPRIMIDO | SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 MG   |       |           |          |



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 91/2022  
**Processo:** 4040/2022  
**Data:** 31/12/2022 às 00:00  
**Solic. de Compra:** 11767/2022  
**Nº da compra:** 9109/2022

| ITEM | QUANT | UNIDADE    | MATERIAL OU SERVIÇO   | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT. |
|------|-------|------------|---|-------|-----------|----------|
| 262  | 240   | COMPRIMIDO | DICLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25MG  |       |           |          |
| 263  | 4770  | COMPRIMIDO | LAMOTRIGINA 100 MG - COMPRIMIDO   |       |           |          |
| 264  | 870   | COMPRIMIDO | LAMOTRIGINA 25 MG - COMPRIMIDO  |       |           |          |
| 265  | 101   | FRASCO     | HYABAK 0,15%: HIALURONATO DE SÓDIO 1,5 MG/ML (0,15%) - SOLUÇÃO OFTÁLMICA<br>RESUMO: FRASCO 10 ML  |       |           |          |
| 266  | 13    | FRASCO     | DICLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (XAROPE) - FRASCO 120 ML   |       |           |          |
| 267  | 58    | FRASCO     | DEXTRANA 70 1 MG/ML + HIPROMELOSE 3 MG/ML   |       |           |          |
| 268  | 6     | FRASCO     | LATANOPROSTA 50 MCG/ML (0,005%) - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - FRASCO 2,5 ML<br>RESUMO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA LUBRIFICANTE ESTÉRIL - FRASCO 15 ML  |       |           |          |
| 269  | 202   | CANETA     | HUMALOG KWIKPEN: INSULINA LISPRO DERIVADA DE ADN* RECOMBINANTE 100 UI/ML<br>RESUMO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML  |       |           |          |
| 270  | 58    | CANETA     | HUMALOG MIX 25 KWIKPEN<br>RESUMO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML  |       |           |          |
| 271  | 116   | CANETA     | LEVEMIR: INSULINA DETEMIR 100 U/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL<br>RESUMO: INSULINA LISPRO: 25% DE INSULINA LISPRO E 75% DE INSULINA LISPRO PROTAMINA DERIVADA DE ADN* RECOMBINANTE 100 UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML |       |           |          |
| 272  | 44    | CANETA     | NOVORAPID: INSULINA ASPARTE 100 U/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL<br>RESUMO: SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML  |       |           |          |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 91/2022  
**Processo:** 4040/2022  
**Data:** 31/12/2022 às 00:00  
**Solic. de Compra:** 11767/2022  
**Nº da compra:** 9109/2022

| ITEM | QUANT | UNIDADE    | MATERIAL OU SERVIÇO   | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT. |
|------|-------|------------|---|-------|-----------|----------|
| 273  | 612   | REFIL      | INSULINA GLARGINA 100 U/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - REFIL 3 ML   |       |           |          |
| 274  | 880   | CÁPSULA    | LEUCOGEN: TIMOMODULINA 80 MG - CÁPSULA  |       |           |          |
| 275  | 900   | CÁPSULA    | OFEV 150 MG: NINTEDANIBE 150 MG   |       |           |          |
| 276  | 420   | CÁPSULA    | PREGABALINA 150 MG - CÁPSULA<br>RESUMO: (CORRESPONDENTES A 180,6 MG DE ESILATO DE NINTEDANIBE) - CÁPSULA  |       |           |          |
| 277  | 315   | BISNAGA    | SORBITOL A 70% 714 MG + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,7 MG - SOLUÇÃO RETAL<br>RESUMO: BISNAGA 6,5 G  |       |           |          |
| 278  | 1050  | COMPRIMIDO | MONTELUCASTE DE SÓDIO 5 MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL  |       |           |          |
| 279  | 450   | COMPRIMIDO | NESINA 25 MG: BENZOATO DE ALOGLIPTINA 34 MG (EQUIVALENTE A 25 MG DE ALOGLIPTINA)  |       |           |          |
| 280  | 450   | COMPRIMIDO | NEUTROFER 300 MG: FERRO QUELATO GLICINATO 300 MG  |       |           |          |
| 281  | 1620  | COMPRIMIDO | OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG - COMPRIMIDO<br>RESUMO: (EQUIVALENTE A 60 MG DE FERRO ELEMENTAR POR COMPRIMIDO) - COMPRIMIDO   |       |           |          |
| 282  | 540   | COMPRIMIDO | OXCARBAZEPINA 300 MG - COMPRIMIDO   |       |           |          |
| 283  | 900   | COMPRIMIDO | TRILEPTAL 600 MG: OXCARBAZEPINA - COMPRIMIDO  |       |           |          |
| 284  | 440   | COMPRIMIDO | PASSIFLORA INCARNATA 300 MG - COMPRIMIDO  |       |           |          |
| 285  | 72    | TUBO       | MUPIROCINA 20 MG/G - POMADA - TUBO 15 G   |       |           |          |
| 286  | 440   | SACHE      | MUVINLAX<br>RESUMO: MACROGOL 3350 13,125 G BICARBONATO DE SÓDIO 0,1775 G CLORETO DE SÓDIO 0,3507 G CLORETO DE POTÁSSIO 0,0466 G - PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA - SACHÊ |       |           |          |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37**PREGÃO:**

91/2022

**Processo:**

4040/2022

**Data:**

31/12/2022 às 00:00

**Solic. de Compra:**

11767/2022

**Nº da compra:**

9109/2022

| ITEM | QUANT | UNIDADE    | MATERIAL OU SERVIÇO   | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT. |
|------|-------|------------|---|-------|-----------|----------|
| 287  | 6     | FRASCO     | FUROATO DE MOMETASONA 0,5 MG/G (50 MCG) - SPRAY NASAL - FRASCO 120 ATOMIZAÇÕES  |       |           |          |
| 288  | 29    | FRASCO     | NEUTROGENA INTENSIVE BODY CARE - HIDRATANTE CORPORAL - FRASCO 200 ML  |       |           |          |
| 289  | 74    | FRASCO     | OXCARBAZEPINA 60 MG/ML (6%) - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML  |       |           |          |
| 290  | 15    | FRASCO     | PATANOL S   |       |           |          |
| 291  | 15    | FRASCO     | ACETATO DE PREDNISOLONA 10 MG/ML (1%) - SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL<br>RESUMO: CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2,22 MG/ML A (EQUIVALENTE A 2 MG DE OLOPATADINA BASE) - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - 2,5 ML |       |           |          |
| 292  | 10    | AMPOLA     | UNDECANOATO DE TESTOSTERONA 250 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4 ML   |       |           |          |
| 293  | 6060  | CÁPSULA    | PREGABALINA 75 MG - CÁPSULA   |       |           |          |
| 294  | 210   | CÁPSULA    | RITALINA LA 20 MG: CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20MG   |       |           |          |
| 295  | 8     | UNIDADE    | PROLIA: DENOSUMABE 60 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SERINGA PREENCHIDA DE 1,0 ML  |       |           |          |
| 296  | 336   | UNIDADE    | SUPOSITÓRIO DE GLICERINA GRANADO ADULTO   |       |           |          |
| 297  | 1300  | COMPRIMIDO | PROPATILNITRATO 10 MG - COMPRIMIDO  |       |           |          |
| 298  | 434   | COMPRIMIDO | RESOLOR: PRUCALOPRIDA 1 MG - COMPRIMIDO   |       |           |          |
| 299  | 870   | COMPRIMIDO | CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG - COMPRIMIDO   |       |           |          |
| 300  | 120   | COMPRIMIDO | RETEMIC UD: CLORIDRATO DE OXIBUTININA 10 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA  |       |           |          |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 91/2022  
**Processo:** 4040/2022  
**Data:** 31/12/2022 às 00:00  
**Solic. de Compra:** 11767/2022  
**Nº da compra:** 9109/2022

| ITEM | QUANT | UNIDADE    | MATERIAL OU SERVIÇO  | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT. |
|------|-------|------------|--|-------|-----------|----------|
| 301  | 300   | COMPRIMIDO | ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG – COMPRIMIDO   |       |           |          |
| 302  | 450   | COMPRIMIDO | ROSUVASTATINA CÁLCICA 40 MG – COMPRIMIDO   |       |           |          |
| 303  | 450   | COMPRIMIDO | CLORIDRATO DE SOTALOL 120 MG – COMPRIMIDO  |       |           |          |
| 304  | 570   | COMPRIMIDO | SUCCINATO DE SOLIFENACINA 10 MG – COMPRIMIDO   |       |           |          |
| 305  | 58    | FRASCO     | PROTETOR SOLAR FACIAL FPS 70 - FRASCO 40 G   |       |           |          |
| 306  | 6     | FRASCO     | DUO-TRAVATAN - TRAVOPROSTA 0,04MG/ML +<br>MALEATO ÁCIDO DE TIMOLOL 6,8MG/ML<br>RESUMO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO 2,5 ML |       |           |          |
| 307  | 23    | FRASCO     | TRAVOPROSTA 0,04MG/ML – SOLUÇÃO OFTÁLMICA -<br>FRASCO 2,5 ML<br>RESUMO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA – FRASCO 2,5 ML                |       |           |          |
| 308  | 1736  | COMPRIMIDO | RIVAROXABANA 15 MG – COMPRIMIDO  |       |           |          |
| 309  | 1740  | COMPRIMIDO | RIVAROXABANA 2,5 MG – COMPRIMIDO   |       |           |          |
| 310  | 7756  | COMPRIMIDO | RIVAROXABANA 20 MG – COMPRIMIDO  |       |           |          |
| 311  | 660   | COMPRIMIDO | DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA 5 MG –<br>COMPRIMIDO  |       |           |          |
| 312  | 434   | COMPRIMIDO | RIZI M: MONTELUCASTE DE SÓDIO 10 MG +<br>DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA 5 MG   |       |           |          |
| 313  | 6480  | COMPRIMIDO | KEPPRA 250 MG: LEVETIRACETAM 250 MG -<br>COMPRIMIDO<br>RESUMO: COMPRIMIDO  |       |           |          |
| 314  | 870   | COMPRIMIDO | PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG<br>- COMPRIMIDO  |       |           |          |
| 315  | 3480  | COMPRIMIDO | CHRON-ASA 5 - MESSALAZINA 400 MG - COMPRIMIDO  |       |           |          |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37**PREGÃO:**

91/2022

**Processo:**

4040/2022

**Data:**

31/12/2022 às 00:00

**Solic. de Compra:**

11767/2022

**Nº da compra:**

9109/2022

| ITEM | QUANT | UNIDADE    | MATERIAL OU SERVIÇO   | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT. |
|------|-------|------------|---|-------|-----------|----------|
| 316  | 60    | UNIDADE    | EVRA: NORELGESTROMINA 6,00 MG E<br>ETINILESTRADIOL 0,60 MG - ADESIVO TRANSDÉRMICO                                   |       |           |          |
| 317  | 720   | BISNAGA    | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELÉIA 2% - BISNAGA 30G   |       |           |          |
| 318  | 30    | CANETA     | DUPIXENT: DUPILUMABE 150MG/ML - SOLUÇÃO<br>INJETÁVEL<br>RESUMO: SERINGA PREENCHIDA COM 2ML (300MG DE<br>DUPILUMABE) |       |           |          |
| 319  | 15    | FRASCO     | HIALURONATO DE SÓDIO, 1 MG/ML - FRASCO - 10 ML  |       |           |          |
| 320  | 870   | CÁPSULA    | GABAPENTINA 400 MG - CÁPSULA  |       |           |          |
| 321  | 187   | FRASCO     | DIGLICONATO CLOREXIDINA 0,12% - COLUTÓRIO -<br>FRASCO 250 ML  |       |           |          |
| 322  | 45000 | COMPRIMIDO | CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG - COMPRIMIDO  |       |           |          |
| 323  | 78000 | COMPRIMIDO | RISPERIDONA 1 MG - COMPRIMIDO   |       |           |          |
| 324  | 1860  | CÁPSULA    | CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG - CÁPSULA DE<br>LIBERAÇÃO PROLONGADA   |       |           |          |
| 325  | 15    | TUBO       | TARFIC 0,03% - TACROLIMO MONOIDRATADO 0,3 MG/G<br>(0,03%)   |       |           |          |
| 326  | 450   | COMPRIMIDO | THIOCTACID HR - ÁCIDO TIÓCTICO 600 MG -<br>COMPRIMIDO   |       |           |          |
| 327  | 1740  | COMPRIMIDO | TOPIRAMATO 100 MG - COMPRIMIDO  |       |           |          |
| 328  | 300   | COMPRIMIDO | CLORIDRATO DE TRAZODONA 100 MG - COMPRIMIDO   |       |           |          |
| 329  | 300   | COMPRIMIDO | DONAREN RETARD 150 MG - CLORIDRATO DE<br>TRAZODONA 150 MG   |       |           |          |
| 330  | 2610  | COMPRIMIDO | DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35 MG -<br>COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA   |       |           |          |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37**PREGÃO:**

91/2022

**Processo:**

4040/2022

**Data:**

31/12/2022 às 00:00

**Solic. de Compra:**

11767/2022

**Nº da compra:**

9109/2022

| ITEM | QUANT | UNIDADE    | MATERIAL OU SERVIÇO  | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT. |
|------|-------|------------|--|-------|-----------|----------|
| 331  | 400   | COMPRIMIDO | VERTIGOHEEL - ANAMIRTA COCCULUS D4 + ASSOCIAÇÃO – COMPRIMIDO SUBLINGUAL                                |       |           |          |
| 332  | 570   | COMPRIMIDO | VICOG - VIMPOCETINA 5MG - COMPRIMIDO   |       |           |          |
| 333  | 480   | COMPRIMIDO | DPREV 1000 UI - VITAMINA D3 1.000 UI (COLECALCIFEROL) – COMPRIMIDO                                     |       |           |          |
| 334  | 432   | CÁPSULA    | VITAMINA D 15.000 UI (COLECALCIFEROL) – CÁPSULA  |       |           |          |
| 335  | 60    | CÁPSULA    | ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL (VITAMINA E) 400 MG – CÁPSULA   |       |           |          |
| 336  | 330   | CÁPSULA    | VITMANINA D3 2000UI (COLECALCIFEROL) – CÁPSULA   |       |           |          |
| 337  | 870   | COMPRIMIDO | RIVAROXABANA 10 MG – COMPRIMIDO  |       |           |          |
| 338  | 58    | TUBO       | PROTETOR LABIAL FPS 50 - 4,5 G   |       |           |          |
| 339  | 58    | FRASCO     | PROTETOR SOLAR CORPORAL FPS 70 - FRASCO 120 ML   |       |           |          |
| 340  | 250   | ENVELOPE   | QUESTRAN LIGHT<br>RESUMO: COLESTIRAMINA 4 G (COLESTIRAMINA ANIDRA) - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - ENVELOPE |       |           |          |
| 341  | 6     | FRASCO     | REPELENTE À BASE DE ICARIDINA - SPRAY - FRASCO 100 ML  |       |           |          |
| 342  | 19    | FRASCO     | SABONETE LÍQUIDO JOHNSON'S DE GLICERINA – FRASCO 400 ML  |       |           |          |
| 343  | 15    | FRASCO     | SPIRIVA RESPIMAT: BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG/DOSE  |       |           |          |
| 344  | 72    | TUBO       | TACROLIMO MONOIDRATADO 1 MG/G (0,1%) - POMADA DERMATOLÓGICA – 30G                                      |       |           |          |
| 345  | 15    | FRASCO     | TACROLIMUS 0,02% (SOLUÇÃO AQUOSA) COLÍRIO  |       |           |          |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42  
PATY DO ALFERES  
24851060  
saude@patydoalferes.rj.gov.br  
11.297.536/0001-37

**PREGÃO:** 91/2022  
**Processo:** 4040/2022  
**Data:** 31/12/2022 às 00:00  
**Solic. de Compra:** 11767/2022  
**Nº da compra:** 9109/2022

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO  | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT. |
|------|-------|---------|--|-------|-----------|----------|
| 346  | 3200  | AMPOLA  | CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) - SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 10 ML                |       |           |          |
| 347  | 800   | UNIDADE | CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML)-SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SISTEMA FECHADO-BOLSA 100ML |       |           |          |
| 348  | 150   | UNIDADE | CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML)-SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SISTEMA FECHADO-BOLSA 250ML |       |           |          |
| 349  | 1300  | UNIDADE | CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML)-SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SISTEMA FECHADO-BOLSA 500ML |       | TOTAL     | 0,000    |